

SUMÁRIO

CONTRATO DE SERVIÇOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS	2
TERMOS E DEFINIÇÕES	8
NORMAS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS.....	13
As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação MetaTrader4.....	17
As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação Rumus	20
As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação StartFX	23
As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação Libertex.....	25
As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação MetaTrader5.....	27
NORMAS DE OPERAÇÕES NÃO COMERCIAIS.....	30
DIVULGAÇÃO DO RISCO.....	37

CONTRATO DE SERVIÇOS FINANCEIROS INTERNACIONAIS

Nº _____ de _____

A FOREX CLUB INTERNATIONAL LIMITED, Empresa de Negócios Internacionais (registro Nº 1529 CTD 2014), doravante referida como a "Empresa", deve governar as cláusulas gerais das relações de vínculo entre a Empresa e a pessoa que pretende efetuar Operações Comerciais, isto é, transações OTC de câmbio envolvendo instrumento financeiro sem liquidação através do software fornecido pela Empresa.

1. Cláusulas Gerais

- 1.1. Este Contrato é um termo de adesão. Ao aderir a este Contrato, o Cliente concorda em efetuar todas as Operações Comerciais e Não Comerciais sob os termos e condições deste Contrato. A adesão a este Contrato é realizada pelo Cliente, criando (registrando) um Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais no site da Empresa.
- 1.2. O Login ao Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais requer uma senha que é criada pelo cliente no momento do registro no site da Empresa. Todas as solicitações efetuadas através do Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais depois de inserir a senha são consideradas como efetuadas pelo Cliente.
- 1.3. Este Contrato não deve constituir uma oferta pública. A Empresa reserva-se o direito de cancelar a adesão de qualquer pessoa a este Contrato à seu critério exclusivo e sem fornecer quaisquer razões.
- 1.4. As relações governadas pelos termos e condições deste Contrato também devem ser governadas pelos seguintes documentos publicados no site da Empresa: Normas de Operações Comerciais, Normas de Operações Não Comerciais, Termos e Definições, Divulgação do Risco.

2. Direitos e obrigações das Partes

- 2.1. O Cliente deve:
 - 2.1.1. Cumprir as condições de execução das Operações estabelecidas nas Normas;
 - 2.1.2. Transferir fundos para a Conta da Empresa como garantia de suas solicitações e obrigações decorrentes da execução deste Contrato;
 - 2.1.3. respeitar a confidencialidade das informações que são de conhecimento do Cliente ao executar este Contrato;
 - 2.1.4. Fornecer à Empresa informações corretas e confiáveis para identificação de personalidade (dados de identificação) de acordo com os requisitos do formulário de registro ao registrar-se no site da Empresa; informar a empresa no devido tempo sobre qualquer alteração nos dados de identificação, efetuando as alterações apropriadas no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais ou através de qualquer outro meio estabelecido pela Empresa.
 - 2.1.5. Fique familiarizado com todas as mensagens e notificações enviadas pela Empresa que são publicadas no website da Empresa, no Portal de Gestão da Conta ou enviadas para o email do Cliente, indicado pelo Cliente, durante o seu registo no website da Empresa.
- 2.2. O Cliente tem o direito:
 - 2.2.1. de executar qualquer Operação conforme previsto nas Normas de acordo com o processo e dentro do prazo especificado nestas Normas;
 - 2.2.2. de enviar uma Solicitação para Retirar os Fundos no valor não excedente ao Capital Próprio de acordo com o processo especificado nas Normas da Empresa;

- 2.2.3. de rescindir este Contrato unilateralmente e sem processos judiciais a qualquer momento e em conformidade com este Contrato;
- 2.2.4. de alterar a senha no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais a qualquer momento ou usar a função de recuperação de senha.
- 2.3. A empresa deve:
 - 2.3.1. prestar serviços ao Cliente referentes às execuções das Operações conforme previsto nas Normas;
 - 2.3.2. respeitar a confidencialidade das informações que são de conhecimento da Empresa ao executar este Contrato.
- 2.4. A Empresa tem o direito:
 - 2.4.1. de rescindir este contrato unilateralmente e sem processos judiciais a qualquer momento, incluindo mas não limitado a, nos casos em que o cliente não cumprir os termos e condições estabelecidos nas Normas bem como se houver evidência suficiente para a Empresa supor que o Cliente tentou usar ilegalmente o software disponibilizado pela Empresa e os fundos transferidos para a Conta da Empresa;
 - 2.4.2. de se recusar a executar Operações específicas para o Cliente se ele não cumprir os termos e condições estabelecidos nas Normas;
 - 2.4.3. de solicitar do Cliente a qualquer momento do registro para fins de identificação:
 - 2.4.3.1. da pessoa física: um documento de identificação;
 - 2.4.3.2. da pessoa jurídica: registro, Atos constitutivos e os documentos que confirmem seu Estado.
 - 2.4.4. de suspender algumas operações caso seja demonstrado que os dados de identificação do Cliente são incorretos ou não confiáveis bem como no caso em que o Cliente não tenha fornecido ou tenha se recusado a fornecer os documentos solicitados;
 - 2.4.5. de proibir qualquer pessoa de concluir este Contrato, abrir uma conta ou criar um Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais sem fornecer quaisquer motivos;
 - 2.4.6. de alterar, a seu critério exclusivo, a lista de Terminais de Negociação recomendados para uso a fim de preencher os termos do Contrato, sob os termos e condições deste Contrato
 - 2.4.7. registrar e manter as negociações do Cliente com os funcionários da Empresa e / ou outras pessoas atraídas pela Empresa para o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e usar o registro dessas negociações para resolver situações discutíveis, incluindo transferências para bancos, sistemas de pagamento, terceiros envolvidos na resolução do litígio.

3. Vigência e rescisão do Contrato

- 3.1. Este Contrato torna-se efetivo na data de entrada em uma Ordem descrita neste Contrato e está sujeito à extensão de uma vigência incerta.
- 3.2. Qualquer parte pode rescindir este contrato unilateralmente e a qualquer momento:
 - 3.2.1. O Contrato deve ser considerado como rescindido mediante a iniciativa da Empresa na data especificada na notificação enviada pela Empresa ao Cliente;
 - 3.2.2. O Contrato deve ser considerado como rescindido mediante a iniciativa do Cliente ao término de cinco (5) Dias Úteis após o envio de uma notificação pelo Cliente à Empresa.
- 3.3. O Contrato deixa de ser efetivo mediante a execução completa de obrigações mútuas do Cliente e da Empresa referentes às Operações executadas anteriormente.

4. Responsabilidade das Partes

- 4.1. A Responsabilidade das Partes do Contrato deve ser definida pelos termos e condições do Contrato e também de seus apêndices.
- 4.2. A Empresa é responsável somente pelos danos reais causados ao Cliente que tenham ocorrido como resultado de falha deliberada da Empresa para cumprir as obrigações aqui mencionadas.

- 4.3. O Cliente deve ser responsável perante a Empresa pelas perdas causadas pela Empresa por culpa do Cliente, especialmente por dano causado como resultado de falha do Cliente em fornecer (fornecimento tardio de) qualquer documento necessário que deva ser fornecido à Empresa em conformidade com este Contrato e seus Apêndices, e também por qualquer dano causado à Empresa como resultado de qualquer declaração falsa das informações contidas em documentos fornecidos pelo Cliente e (ou) uso impróprio dos serviços prestados pela Empresa ao Cliente. A Empresa deve ter o direito de cancelar as perdas especificadas da Conta do Cliente e (ou) das Contas das outras partes mediante a condição do estabelecimento de pertença real destas contas ao Cliente por meio da funcionalidade técnica da Empresa.
- 4.4. A Empresa não será responsabilizada, se durante o processo de determinação do Resultado Financeiro do Cliente houver discrepância entre as informações demonstradas no Terminal de Negociação do Cliente e as informações no Servidor da Empresa. Para analisar esta discrepância, a Empresa deve ajustar os dados no Terminal de Negociação de acordo com as informações no Servidor da Empresa.
- 4.5. A Empresa não assume nenhuma responsabilidade pelas perdas do Cliente se elas forem causadas por ataques de hacker, falhas (interrupções) de redes de computador, energia elétrica ou sistemas de comunicação usados para confirmar as condições essenciais das Operações do Cliente ou para manter os demais processos da Empresa, desde que tais falhas ocorram sem culpa nenhuma da Empresa.
- 4.6. A Empresa não é responsável pelas deficiências técnicas e (ou) Interrupções do trabalho no Terminal de Negociação que não sejam causadas pela Empresa bem como pelas perdas do Cliente resultantes de tal falha e (ou) Interrupção.
- 4.7. A Empresa não assume nenhuma responsabilidade pelos resultados de Operações as quais o Cliente decidiu conduzir com base nos materiais analíticos, recomendações, informações sobre oportunidades de negociação, notificações sobre a situação do mercado, sinais de, fornecidos pela Empresa e (ou) terceiros. O Cliente está ciente de que as Operações executadas de acordo com o Contrato estão associadas a riscos como falha no recebimento de receita esperada e perda total ou parcial de fundos depositados na Conta do Cliente.
- 4.8. A Empresa não é responsável por todas as perdas que o Cliente possa ter no caso de roubo, perda ou divulgação da senha do Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais a terceiros. O Cliente deve assumir a responsabilidade por manter a senha segura e garantir sua segurança quanto ao acesso não autorizado de terceiros.
- 4.9. A Empresa não assume nenhuma responsabilidade pelo não cumprimento (cumprimento incorreto) das obrigações do Contrato, se houver impossibilidade do respectivo cumprimento devido a motivo de força maior: qualquer ação ou evento (incluindo greves, tumultos populares ou conflitos civis, atos de terrorismo, guerras, desastres naturais, acidentes, incêndios, inundações, tempestades, furacões, interrupções de energia, comunicação, software ou equipamento eletrônico), que pela opinião fundamentada da Empresa resultou em desestabilização de mercado de um ou vários Instrumentos; interrupção, liquidação ou fechamento de algum mercado ou ausência de qualquer evento que seja fundamental para as Cotações da Empresa, trazendo Limitações ou condições comerciais especiais ou não padronizadas bem como a condução de Operações em qualquer mercado ou em relação a qualquer evento deste tipo.
- 4.10. A Empresa não assume nenhuma responsabilidade por qualquer prejuízo circunstancial, especial, acidental e de multa do Cliente, incluindo (mas não limitado a) qualquer lucro perdido, a perda de qualquer economia esperada ou a perda de lucro caso o Cliente tenha sido informado pela Empresa sobre a possibilidade de tais perdas. Danos morais não estão sujeitos a qualquer indenização.
- 4.11. O Cliente concorda expressamente que as Cotações usadas pela Empresa na execução das Operações Comerciais e transmitidas a partir do Servidor da Empresa são Cotações legítimas. Nenhuma reclamação referente à discrepância das Cotações da Empresa com outras fontes serão aceitas.
- 4.12. A Empresa não assumirá qualquer responsabilidade por quaisquer perdas ou danos do Cliente, se tais perdas e danos tiverem derivado do facto de o Cliente não ter recebido uma notificação da Empresa, devido ao seu bloqueio por um filtro de spam da caixa de entrada electrónica do Cliente. O Cliente fica responsável pela verificação regular do seu filtro de spam e adoptará todas as medidas, para certificar-se de que poderá, tecnicamente, receber e ter conhecimento de todas as notificações enviadas pela Empresa.

5. Reclamação e resolução de litígios

- 5.1. Todos os litígios e desacordos entre a Empresa e o Cliente referentes à execução deste Contrato devem ser estabelecidos através de negociações. Se nenhum acordo for efetuado, tais litígios e desacordos serão resolvidos pela Comissão Financeira (www.financialcommission.org) ou em tribunal submetido ao processo de resolução de litígios extra-judiciais. O processo de resolução de litígios deve ser respeitado se:
- o formulário de uma reclamação e seu conteúdo atenderem os requisitos descritos nesta seção;
 - se uma reclamação for enviada ao endereço registrado da Empresa;
 - o Cliente tiver uma confirmação de que a reclamação foi recebida pela Empresa;
 - a data de uma resposta a uma reclamação estiver vencida. O prazo de resposta a uma reclamação é de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento da reclamação pela Empresa.
- 5.2. Todas as reclamações / denúncias / solicitações referentes às Operações executadas pelo Cliente, excluindo as reclamações e solicitações concernentes às Operações Não Comerciais, devem ser cumpridas em conformidade com os seguintes requisitos:
- 5.2.1. uma reclamação (denúncia) deve ser apresentada em um formulário por escrito;
- 5.2.2. as informações a seguir serão especificadas em uma denúncia (reclamação): Exigências do Cliente; o montante da reclamação e o respectivo cálculo justificado (caso a reclamação seja um assunto para à valorização em termos monetários); circunstâncias em que os requisitos servem como base e a prova que os confirma, incluindo a referência à cláusula presente a qual o Cliente considera ter sido violada; uma lista dos anexos aos documentos da reclamação (denúncia) e outra prova verificada pelo Cliente; outras informações que são necessárias para a resolução de litígios;
- 5.2.3. uma reclamação (denúncia) deve ser efetuada pelo Cliente até o 3º (terceiro) Dia Útil da data do incidente que serve como fundamento para a reclamação (denúncia). O Cliente concorda que a Expiração do período para efetuar uma reclamação constituirá o fundamento para sua recusa.
- 5.2.4. Uma reclamação (denúncia) será enviada pelo formulário de comentários na seção “Ajuda e suporte” do site da Empresa ou por escrito por e-mail, correspondência registrada ou carta registrada com valor declarado, por meio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do envio da reclamação (incluindo fax), ou será entregue mediante recibo.
- 5.3. As reclamações e solicitações para realizar uma investigação nas Operações Não Comerciais serão enviadas pelo Cliente em cumprimento ao processo e às condições a seguir:
- 5.3.1. as reclamações e solicitações serão enviadas pelo formulário de comentários na seção “Ajuda e suporte” no site da Empresa; as reclamações e solicitações enviadas de outra forma não serão aceitas. Um preenchimento correto do formulário de comentários é uma condição obrigatória para consideração das reclamações e solicitações correspondentes pela empresa;
- 5.3.2. As reclamações e (ou) solicitações do Cliente preenchidas de acordo com os requisitos deste Contrato receberão automaticamente um número exclusivo. O Cliente enviará uma confirmação do endereço de e-mail da Empresa o qual será uma confirmação oficial de aceitação da reclamação e (ou) solicitação correspondente da Empresa;
- 5.3.3. uma reclamação deve ser enviada pelo Cliente até o 5º (quinto) Dia Útil da data do incidente que serve como fundamento para a reclamação (denúncia). O Cliente concorda que a Expiração do período para efetuar uma reclamação (solicitação) constituirá o fundamento para sua recusa.
- 5.4. As reclamações, denúncias e solicitações dos Clientes preenchidas via formulário de comentários na seção “Ajuda e suporte” do site da Empresa são consideradas pela Empresa em consonância com o processo e os termos a seguir:
- 5.4.1. uma reclamação (solicitação) referente às Operações Não Comerciais serão consideradas pela Empresa dentro de 3 (três) Dias Úteis da data de recebimento, uma reclamação (denúncia) e (ou) solicitação referente a outras Operações - dentro de 7 (sete) Dias Úteis da data de recebimento;
- 5.4.2. caso uma reclamação, denúncia ou solicitação não esteja acompanhada pelos documentos necessários para sua consideração, eles serão solicitados do Cliente com prazos de envio especificados. Se os documentos solicitados não forem recebidos dentro dos prazos especificados, a reclamação será considerada com base nos documentos apresentados. As respostas às reclamações serão enviadas ao Cliente por e-mail, correspondência registrada, carta registrada com valor

declarado, por meio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação que permita o registro do envio da resposta (inclusive fax), ou será entregue mediante recibo.

- 5.5. No caso de situações de reclamação contestável, a Empresa reserva-se o direito de bloquear as Operações nas Contas Comerciais do Cliente total ou parcialmente até o momento de resolução destas situações contestáveis ou até conseguir um acordo provisório das Partes.
- 5.6. A Empresa tem o direito de não atender uma reclamação, denúncia ou solicitação do Cliente caso elas incluam:
 - 5.6.1. avaliação emocional de uma situação contestável;
 - 5.6.2. palavras ofensivas dirigidas à Empresa e/ou seus funcionários;
 - 5.6.3. palavras obscenas.

6. Outras cláusulas

- 6.1. As relações entre as Partes bem como todos os litígios surgidos entre eles em relação a este Contrato são regulamentados de acordo com a legislação do país onde a Empresa está localizada (registrada).
- 6.2. A introdução de emendas e adendos a este Contrato bem como a seus Apêndices deve ser realizada unilateralmente pela Empresa. Todas as Alterações e Emendas efetuadas pela Empresa e não relacionadas às circunstâncias especificadas neste Contrato entrarão em vigor na data especificada pela Empresa.
- 6.3. As alterações e Emendas introduzidas pela Empresa no Contrato e respectivos Apêndices devido à mudança de norma legislativa e estatutária do objeto do Contrato bem como das normas e acordos dos sistemas comerciais usados pela Empresa para execução de suas obrigações sujeitas ao Contrato se tornarão efetivas simultaneamente com a entrada em vigor das emendas nos documentos especificados.
- 6.4. Quando todas as Alterações e Emendas introduzidas pela Empresa entrarem em vigor, elas serão aplicadas igualmente a todos os Clientes, incluindo aqueles que concluíram o Contrato antes da data efetiva das emendas.
- 6.5. Para garantir a familiaridade do Cliente que concluiu o Contrato com as emendas e adendos antes de sua vigência, o Cliente deve, não menos de uma vez por semana, pessoalmente ou por meio de Pessoas Autorizadas, acessar o site da Empresa em busca de informações referentes às emendas e (ou) adendos em vigor.
- 6.6. Para atingir as metas especificadas neste Contrato bem como executar outras tarefas de informação, a Empresa deve ter o direito de enviar os materiais com informações do Cliente de acordo com as informações de contato fornecidas pelo Cliente.
- 6.7. Ao fornecer à Empresa suas informações pessoais de qualquer forma e por qualquer meio (ao tomar qualquer medida no site da Empresa, por meio das contrapartes da Empresa, etc.), o Cliente (pessoa física) deve consentir que a Empresa e seus parceiros processarão (automaticamente ou sem qualquer meio de automação) as informações pessoais fornecidas para fins de execução do Contrato para serviços financeiros internacionais, organização de campanhas publicitárias, fornecendo-lhe materiais de propaganda, informações referentes aos eventos e promoções da Empresa e outros fins determinados pela Empresa, incluindo: medidas relacionadas à coleção, gravação, sistematização, reconstituição, manutenção, correção (atualização, alteração), extrações, uso, transferência (distribuição, fornecimento de acesso a), despersonalização, bloqueio, exclusão, destruição, transferência transfronteiras de informações pessoais. O consentimento deve ser válido conforme os termos exigidos para manutenção das informações ou documentos correspondentes, contendo as informações correspondentes que são determinadas de acordo com a legislação em vigor no país do local da Empresa. O consentimento pode ser revogado em consonância com a legislação por meio de contato da Empresa no local de sua localização. As informações de contato da Empresa podem ser encontradas no respectivo site.
- 6.8. O Cliente terá o direito de usar as informações divulgadas pela Empresa ou pelo acesso de terceiros o qual foi fornecido ao Cliente mediante este Contrato somente para executar Operações descritas neste Contrato. O Cliente não terá o direito de distribuir, alterar, adicionar ou manter em seus próprios registros, as informações fornecidas por qualquer meio. Em qualquer caso, os direitos fornecidos ao Cliente em relação às informações divulgadas por terceiros, não podem exceder a quantidade de direitos que a Empresa obteve de terceiros. A Empresa não garante que as informações divulgadas por terceiros sejam corretas, precisas, reais e que serão fornecidas regularmente sem interrupção. A empresa não será responsável pelo resultado

- de qualquer Operação (perdas financeiras, lucros perdidos, receitas perdidas, perda de reputação, etc.), que tenha sido executada com base nas decisões tomadas pelo Cliente baseadas nas informações divulgadas pela Empresa ou terceiros.
- 6.9. A Empresa não é uma organização de crédito e/ou bancária, não executa operações bancárias, não atrai fundos de pessoas físicas ou jurídicas como depósitos, não aloca os fundos especificados em seu nome e por sua conta na condição de reembolso, vencimento e pagamento de juros, não abre e gerencia contas bancárias de pessoas físicas e jurídicas. Os fundos depositados/creditados pelo Cliente na sua Conta deve ser usado para executar somente Operações Comerciais, assim o saldo da Conta do Cliente é alterado, dependendo das Operações executadas por ele. A Empresa retirará os fundos da Conta do Cliente de acordo com a Solicitação para Retirar Fundos enviada pelo Cliente no modo e nos termos estabelecidos pelas Normas de Operações Não Comerciais no montante que não exceda o saldo da Conta do Cliente e não inferior à comissão para a retirada de fundos deduzida pela Empresa da soma especificada na Solicitação conforme as tarifas dos serviços de gerenciamento de contas.
- 6.10. Este Contrato pode ser firmado por qualquer pessoa física e qualquer pessoa jurídica totalmente elegíveis exceto por pessoas que são residentes no país de registro da Empresa. A Empresa também não presta serviços a residentes dos países em que esses serviços são proibidos ou exigem autorização local, como EUA, Japão e outros países com restrições semelhantes. Caso a pessoa jurídica celebre este acordo, uma procuração em nome desta pessoa jurídica deve ser fornecida à Empresa.
- 6.11. A Empresa tem o direito de transferir seus direitos e responsabilidades declarados neste Contrato total ou parcialmente para terceiros desde que a parte siga os termos e condições deste Contrato.
- 6.12. A Empresa tem o direito de preparar e usar os textos do Contrato e seus Apêndices em outros idiomas além do Russo. Se houver qualquer conflito entre o texto deste Contrato e seus Apêndices no idioma Russo e os textos em outros idiomas, o texto em Russo deve prevalecer.

FOREX CLUB INTERNATIONAL LIMITED,
The Financial Services Centre
P.O. Box 1823
Stoney Ground, Kingstown, VC0100
St. Vincent & the Grenadines
I.B.C. No: 1529 CTD 2014



/Vladimir Richter/

TERMOS E DEFINIÇÕES

- 1.1. **Agente de Pagamento** é uma empresa terceirizada atribuída pela Empresa para transferir para e (ou) dar baixa contábil da Conta Comercial do Cliente.
- 1.2. **Aproveitamento** é o índice entre o volume de Operações Comerciais e o montante de Margem Inicial.
- 1.3. **Arquivo de Registro** é uma parte do Terminal de Negociação e (ou) do Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais destinado a fixar (gravar) dados transferidos pelas Partes mutuamente durante o cumprimento do Contrato por meio do Terminal de Negociação e (ou) do Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais. Cada acesso da Parte do Contrato ao Terminal de Negociação ou ao Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais deve ser fixado no Arquivo de Registro e duplicado no servidor da Empresa. Os servidores especificados constituem a principal fonte de informações e são aceitos pelas Empresas como prova no caso de verificação de situações contestáveis relacionadas ao cumprimento deste Contrato. As informações do Arquivo de Registro do Servidor da Empresa terão total prioridade sobre outros argumentos ao considerar uma situação contestável, inclusive em relação à informação do Arquivo de Registro do Terminal de Negociação do Cliente e (ou) do Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais. A empresa reserva-se o direito de não fixar o fato de acesso da Parte do Contrato ao Terminal de Negociação ou ao Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais no Arquivo de Registro.
- 1.4. **Ativo Subjacente** é um ativo que está na base de um instrumento e que é comprado ou vendido ao conduzir as Operações Comerciais. Um Ativo Subjacente pode ser representado pela moeda (Moeda Base), ações, commodities, índices, futuros e outros objetos, fatores, circunstâncias de acordo com a lista aprovada pela Empresa.
- 1.5. **Capital Próprio** é uma estimativa ponderada do custo de fundos na Conta Comercial que constitui um montante de fundos na Conta Comercial, incluindo lucro (perda) não realizados.
- 1.6. **Cliente** é uma pessoa física ou jurídica que celebra um Contrato com a Empresa e conduz Operações Comerciais dentro das disposições deste Contrato e seus Apêndices.
- 1.7. **Cobertura (Bloqueio)** fornece duas Posições Abertas para o mesmo Instrumento onde uma posição é longa e a outra é curta.
- 1.8. **Conta Bônus** é uma Conta especial do Cliente aberta no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais e projetada para exibir e gerenciar bônus e fundos disponíveis. Convém observar que os Bônus podem incluir fundos de Bônus; bônus de financiamentos; fundos creditados na conta Bônus dentro das disposições do serviço “Juros de Depósitos” e outros tipos e categorias de fundos fornecidos ao Cliente pela Empresa. Diferentes tipos e categorias de Bônus podem ser movidos para a categoria de fundos Disponíveis de acordo com as normas estabelecidas pela Empresa. Maneiras possíveis de usar os Bônus e as normas de transferência de Bônus para os fundos Disponíveis são estabelecidas pela Empresa, publicadas no site e/ou no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais e podem ser modificadas pela Empresa a qualquer momento. A Conta Bônus pode ter subcontas (seções) para exibir diferentes tipos e categorias de Bônus. A Conta Bônus não pode ser usada para realizar Operações Comerciais. Os Bônus representam uma forma de estimular os Clientes da Empresa, assim a Empresa tem o direito de recusar que alguns ou todos os Clientes acumulem Bônus e de cancelar os Bônus que foram acumulados anteriormente pelo(s) Cliente(s).
- 1.9. **Conta Comercial (conta do Cliente)** é uma Conta do Cliente especial no sistema de manutenção de registros da Empresa usada por este para acompanhar todos os resultados de Operações Não Comerciais, resultados de negociação, Posições Abertas, Ordens e outras medidas e solicitações de um Cliente contemplado por este Contrato e seus Apêndices.
- 1.10. **Conta da Empresa** é uma conta corrente em uma instituição financeira, uma conta (carteira) em um sistema de pagamento eletrônico e outras contas incluindo contas de Agentes de Pagamento.
- 1.11. **Conta do Cliente Externa** é uma conta corrente em uma instituição financeira, uma conta (carteira) no sistema de pagamento eletrônico.
- 1.12. **Conta Inativa** é uma Conta do Cliente que não é usada para nenhum tipo de Operação Comercial ou Não Comercial de iniciativa do Cliente durante 90 dias. A Empresa cobra comissão pelo serviço de Contas Inativas de acordo com as normas descritas em [no site da Empresa](#).
- 1.13. **Cotação** é um preço que pode conduzir uma Operação Comercial com um Instrumento.
- 1.14. **Dia de Negociação** é o intervalo de tempo entre 21:00:00 e 20:59:59 (GMT), exceto fins de semana e feriados. A hora de abertura e fechamento do Dia de Negociação pode ser alterada em 1 hora durante a

- transição do horário de verão e inverno. As últimas informações sobre os fins de semana e feriados são publicadas no site da Empresa e definidas nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
- 1.15. **Dia Útil** é o intervalo de tempo entre 06:00 e 15:00 GMT diariamente, exceto fins de semana e feriados. As últimas informações sobre os fins de semanas e feriados são publicadas no site da Empresa. Elas podem ser alteradas em 1 hora durante a mudança de horário no inverno e verão.
 - 1.16. **Discrepância** é uma alteração de preço quando a cotação seguinte difere da anterior em várias (dezenas) de Pips.
 - 1.17. **Execução de Mercado (Preço Real)** é um tipo de execução de Operações Comerciais em que o Cliente deseja conduzir uma Operação Comercial tendo acordado antes de uma Operação Comercial ser executada com preço que é real no servidor (sem oferecer novas Cotações).
 - 1.18. **Execução de Preço Fixado (Mediante solicitação)** é um tipo de execução de Operações Comerciais em que é atribuído antes ao Cliente cotações diretamente para condução da Operação Comercial e ele ou ela confirma seu desejo de conduzir uma Operação Comercial, clicando em um preço no Terminal de Negociação. Após clicar em um preço, a Operação Comercial é confirmada no servidor da Empresa ou é oferecido ao Cliente a solicitação de cotações para conduzir a Operação Comercial novamente.
 - 1.19. **Execução Instantânea** é um tipo de execução de Operações Comerciais em que o Cliente deseja conduzir uma Operação Comercial, clicando em um preço no Terminal de Negociação. Se um preço ainda for real, a Operação Comercial é confirmada. Se uma Cotação no Terminal de Negociação não for mais real, é oferecido ao Cliente um novo preço para a execução da Operação Comercial. Uma oferta para conduzir uma Operação Comercial com novo preço é válida durante um período de tempo Limitado. O Cliente deve concordar com uma possível execução de Operação Comercial a qualquer Preço Real no servidor da Empresa se as tentativas de conduzir uma Operação Comercial repetidamente (não menos de 2 (duas) tentativas em uma fila) forem recusadas pelo servidor da Empresa devido à alteração do Preço Real no servidor.
 - 1.20. **Expiração** é a expiração do Instrumento CFD; Parar de conduzir as Operações Comerciais com um Ativo subjacente atual e iniciar uma condução de Operações Comerciais com o próximo. As datas de expiração para cada Instrumento CFD são estabelecidas pela Empresa unilateralmente e são especificadas no site da Empresa e definidas nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
 - 1.21. **Feed de Preços** são séries de Cotações enviadas ao Terminal de Negociação incluindo todas as Cotações fornecidas pela Empresa aos Clientes mediante suas solicitações e todos os preços de Operações Comerciais realmente conduzidas.
 - 1.22. **Fundos disponíveis** é a soma em dinheiro exibida na seção de Contas de Bônus do Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais que podem ser transferidas da Conta Bônus para a Conta Comercial e usadas de acordo com as regras estabelecidas para as Contas Comerciais.
 - 1.23. **Horário de Negociação** é o intervalo de tempo em que a execução das Operações Comerciais ou a colocação da Ordem para um instrumento é possível. O intervalo de negociação para cada Instrumento é especificado no site da Empresa e definido nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância. Em Horário Não Comercial, a execução de Operações Comerciais e a colocação da Ordem não são possíveis.
 - 1.24. **Instrumento (instrumento financeiro)** é um Instrumento Comercial e (ou) Instrumento CFD. As informações sobre o número de Instrumentos são publicadas no site da Empresa e definidas nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
 - 1.25. **Instrumento CFD** é um Instrumento que conduz a Operação Comercial e baseia-se no Ativo Subjacente. Um Ativo Subjacente pode incluir ações, commodities, índices, futuros e outros objetos, fatores, circunstâncias de acordo com a lista aprovada pela Empresa. As informações sobre o número de Instrumentos CFD são publicadas no site da Empresa e definidas nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
 - 1.26. **Instrumentos Comerciais** são pares de Moedas e metais que participam nas Operações Comerciais conforme as normas do mercado à vista. Uma lista de Instrumentos Comerciais usados pela Empresa é especificada no site da Empresa e nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.

- 1.27. **Limite (Obter Lucro)** é um tipo que é atribuído a uma Ordem caso tal Ordem seja definida para venda por um preço (taxa) superior à taxa de mercado atual ou para compra por um preço (taxa) inferior à taxa de mercado atual. O objetivo principal de Limitar as Ordens é garantir a execução de uma Operação Comercial por um preço que não seja pior do que o preço especificado na Ordem.
- 1.28. **Limpar Saldo de Fundos** – disponível para retirar fundos não usados pelo Cliente na atividade de Negociação. O valor de Limpar Saldo de Fundos é calculado pela Empresa conforme as normas estabelecidas pela Empresa. As informações sobre o valor de Limpar Saldo de Fundos pode ser especificado no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais e/ou no Terminal de Negociação.
- 1.29. **Lote** é o volume padrão de um Instrumento em relação ao qual uma Operação Comercial é conduzida. Uma Operação Comercial pode ser conduzida para várias lotes ou suas partes. Os tamanhos dos lotes para cada Instrumento e tipo de Terminal de Negociação devem ser especificados no site da Empresa e definidos nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
- 1.30. **Margem Inicial (Requisitos da Margem)** é a garantia que é solicitada para abrir uma posição. Os Requisitos da Margem para cada Instrumento devem ser especificados no site da Empresa e definidos nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
- 1.31. **Modo de Cotação (Tipo de Execução)** é um processo técnico de recebimento (confirmação) do preço atual e criação de um negócio pelo Cliente. Os Modos de Cotação Disponíveis diferem, dependendo dos tipos de Terminais de Negociação e Instrumentos que eles abrangem e são especificados nos Apêndices correspondentes a este Contrato.
- 1.32. **Moeda Base** é uma moeda em um Par de Moedas que é comprada ou vendida como a Moeda de Cotação (Moeda Cotada). É o numerador em um Par de Moedas (a primeira moeda no par)
- 1.33. **Moeda Cotada (Moeda de Cotação)** é uma moeda usada para comprar e vender a Moeda Base. Em um Par de Moedas, a Moeda Cotada é representada por um denominador (o segundo em um Par de Moedas).
- 1.34. **Moeda de Cotação (Moeda Cotada)** é uma moeda que denomina um preço de um Instrumento. Em uma Moeda Cotada de Par de Moedas ela é representada por um denominador.
- 1.35. **Multiplicador** é o índice entre a alteração da porcentagem do valor comercial no terminal Libertex e o preço do Ativo Subjacente, alteração da porcentagem do preço da moeda. As últimas informações sobre os tamanhos máximos de Multiplicadores para cada Instrumento são publicadas no site da Empresa e definidos nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
- 1.36. **Negociante** é um funcionário da empresa autorizado a declarar Cotações, monitorar a precisão de Operações Comerciais dos Clientes, tratar as denúncias e explicar as situações de negociação relacionadas à condução de Operações Comerciais nas contas dos Clientes.
- 1.37. **Nível da Margem (Nível de Capital Próprio)** é o índice entre o Capital Próprio e os Requisitos da Margem, expresso como porcentagem.
- 1.38. **Nível Stop-Out (sem limite)** é o valor de perda na Posição Aberta (Posições) do Cliente expresso como porcentagem e se for atingido, aciona o fechamento obrigatório da Posição (Posições) pela Empresa a preço Real sem notificação prévia do Cliente. Os Níveis Stop-Out (sem limite) para cada Terminal de Negociação são especificados no site da Empresa e definidos no Servidor da Empresa. No caso de inconsistências, as informações especificadas no Servidor da Empresa devem prevalecer.
- 1.39. **Operação Comercial** é uma operação de balcão de conversão com instrumentos financeiros realizados entre um Cliente e a Empresa no modo não entregue, isto é, uma operação que implica a COMPRA ou a VENDA de um Instrumento, onde os termos «comprar» ou «vender» são considerados termos técnicos já que não existe nenhuma transferência de propriedade de um Instrumento. As Operações Comerciais são conduzidas no local da Empresa.
- 1.40. **Operação Não Comercial** é uma operação de transferência de fundos e (ou) baixa contábil de fundos de uma Conta Comercial do Cliente e de outras Operações não relacionadas diretamente com a execução das Operações Comerciais.
- 1.41. **Operações** são as Operações Comerciais e Não Comerciais do Cliente.
- 1.42. **Ordem (Ordem Pendente, Limite, Nível)** é uma Ordem condicional do Cliente para conduzir uma Operação Comercial se as condições estabelecidas pelo Cliente no Terminal de Negociação do Cliente forem

- cumpridas; está implícito que tal Ordem deve ser executada em um período específico no futuro de acordo com o processo de execução das Ordens descrito nos Apêndices deste Contrato. Os tipos de Ordens Disponíveis dependem do Terminal de Negociação escolhido pelo Cliente.
- 1.43. **Par de Moedas (FOREX)** é composto de duas moedas (Moeda Base e Moeda Cotada) que participam em uma Operação Comercial com instrumentos de moeda. As informações sobre o número de Pares de Moedas são publicadas no site da Empresa e definidas nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
 - 1.44. **Parar (Stop Loss, Parar a Perda)** é um tipo que é atribuído à Ordem do Cliente caso tal Ordem seja definida para venda por um preço (taxa) inferior à taxa de mercado atual ou para compra por um preço (taxa) superior à taxa de mercado atual. O principal objetivo de Parar as Ordens é conduzir uma Operação Comercial ao preço de mercado após o preço da Ordem ser atingido por um preço de instrumento.
 - 1.45. **Pessoa Autorizada** é uma pessoa física ou jurídica autorizada oficialmente para gerenciar ou conduzir ações específicas.
 - 1.46. **Ponto (Pip)** é uma das menores unidades de cotação significativa que é 0,0001 ou 0,01 dependendo do Instrumento. Uma alteração de uma Cotação para 1 (uma) unidade da categoria júnior significa uma alteração de 1 (um) Pip.
 - 1.47. **Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais** é um complexo de software e hardware usado para armazenar os dados de identificação do cliente, o que permite ao Cliente gerar notificações para a Empresa relacionadas ao envio de documentos ou à remessa de fundos e instruir a Empresa para debitar fundos da Conta Comercial. O Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais está localizado no site da Empresa em uma seção equipada com proteção criptográfica especial para restringir o acesso e garantir a confidencialidade dos dados.
 - 1.48. **Posição Aberta** é um valor do Instrumento comprado (ou vendido), não coberto pela venda oposta (compra) do mesmo Instrumento no mesmo valor e (ou) volume; o resultado da execução da primeira parte de um comércio round-trip (Operações Comerciais de abertura de posição). Como resultado da abertura de uma posição, o Cliente é responsável por a) conduzir uma Operação Comercial contrária, fechando a posição do mesmo valor; b) manter o Nível da Margem não inferior ao nível estabelecido pela Empresa (para os terminais que usam esta noção).
 - 1.49. **Posição Curta** é a venda de Instrumento esperando que seu preço (valor) reduzirá.
 - 1.50. **Posição Fechada** é o resultado de execução da segunda parte de um Round Trip (Operação Comercial de fechamento de uma posição).
 - 1.51. **Posição Longa** é a compra de um instrumento com a expectativa de que seu preço (valor) aumentará.
 - 1.52. **Preço Médio** é um preço entre os Preços Oferecido e Pedido com o qual o Cliente pode conduzir uma Operação Comercial em Terminais de Negociação que permitem conduzir Operações Comerciais sem Spread.
 - 1.53. **Preço Oferecido** é o preço que o Cliente pode usar para efetuar uma transação de VENDA (para vender um Instrumento) em Terminais de Negociação que permitem conduzir Operações de Negociação com Spread.
 - 1.54. **Preço Pedido** é o preço que o Cliente pode usar para conduzir uma Operação Comercial para COMPRAR um Instrumento em Terminais de Negociação que permitem conduzir Operações Comerciais com Spread.
 - 1.55. **Preço Real** é uma Cotação com a qual a Empresa está preparada para conduzir uma Operação Comercial em um determinado Período de tempo.
 - 1.56. **Requisitos da Margem (Fundo de Reserva, Margem)** é uma soma bloqueada em uma Conta Comercial do Cliente para manter todas as suas Posições Abertas. Os Requisitos da Margem necessários para Posições Abertas em cada Instrumento são especificados no site da Empresa e definidos nos respectivos servidores. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
 - 1.57. **Resultado Financeiro Não Realizado (Flutuante, Atual) (Lucro/Perda Flutuante)** é um Resultado Financeiro para Posições Abertas a preços atuais dos Instrumentos. Resultado Financeiro Negativo para Posições Abertas é uma perda flutuante, o resultado positivo é o Lucro Flutuante.
 - 1.58. **Resultado Financeiro Realizado (Fixado)** é um Resultado Financeiro em Round Trips. Resultado Financeiro Negativo em Round Trips é a perda do Cliente, o resultado positivo é o lucro do Cliente.
 - 1.59. **Retirada de Fundos** é a retirada de fundos da Conta Comercial do Cliente e a transferência para suas informações bancárias ou informações bancárias de uma Pessoa Autorizada pelo Cliente e indicada em sua solicitação de retirada.

- 1.60. **Round Trip** é uma combinação de duas Operações Comerciais contrárias com o mesmo volume (abrir uma posição com o fechamento subsequente): comprar com a venda subsequente ou vender com a compra subsequente referente à posição com o mesmo Ticket (ID).
- 1.61. **Saldo** é a soma em dinheiro na Conta Comercial do Cliente, excluindo o resultado de Posições Abertas, Capital Próprio da Conta Comercial considerando os resultados de todas as Posições Fechadas e Operações Não Comerciais.
- 1.62. **Servidor da Empresa** é um software complexo que garante o processamento das solicitações e Ordens do Cliente, fornecendo ao Cliente as informações sobre alterações de preço para Instrumentos financeiros online (dentro do volume estabelecido pela Empresa), criando registros de responsabilidades mútuas entre o Cliente e a Empresa bem como o cumprimento de outras condições do Contrato.
- 1.63. **Site da Empresa** é um site na World Wide Web (Internet) localizado no link: <http://www.libertex.org/> e também outros sites na World Wide Web (Internet) que são citados no Contrato de serviços financeiros internacionais ou mencionados no site da Empresa.
- 1.64. **Spread** é a diferença entre o Preço Pedido e o Preço Oferecido de um instrumento, expresso em Pips. O Spread pode variar dependendo das condições de mercado.
- 1.65. **Status** é a avaliação da atividade comercial do Cliente e do Saldo de todas as Contas (no mesmo Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais) expresso em Pontos de Status.
- 1.66. **Stop-Out (sem limite)** é um fechamento obrigatório das posições do Cliente a preços de mercado atual quando um Nível aceitável de perdas for atingido. As normas de fechamento obrigatório das posições do Cliente podem variar, dependendo do Terminal de Negociação usado e estão descritas nos Apêndices das Normas de Operações Comerciais.
- 1.67. **SWAP** é uma prorrogação de uma Posição Aberta de um Cliente para o próximo dia. A Ordem e os termos de SWAP são estabelecidos pela Empresa para cada tipo de Terminal de Negociação.
- 1.68. **Terminal de Negociação** é um software e hardware especializado, que permite ao Cliente acordar com a Empresa por meio da rede global de computadores no que se refere aos termos e condições importantes das Operações Comerciais executadas dentro das disposições deste Contrato bem como registrar os termos e condições aprovados e as Ordens definidas e canceladas. O Terminal de Negociação permite receber informações financeiras dos mercados financeiros internacionais, enviar instruções para a Empresa e receber confirmações e relatórios da Empresa. O Terminal de Negociação fornecerá a identificação das Partes (autenticação das Partes) que trocam mensagens e a confidencialidade e integridade das mensagens com a ajuda das ferramentas integradas de proteção criptográfica. O conjunto de software e hardware especificado inclui as plataformas de informação e negociação Rumus, StartFX, MetaTrader4, Libertex, MetaTrader5 e outros sistemas recomendados de uso da Empresa para fins de execução do Contrato.
- 1.69. **Tick** é uma alteração mínima do preço de um Instrumento. Os valores específicos de Ticks para todos os Instrumentos são publicados no site da Empresa e definidos nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
- 1.70. **Ticket (ID)** é um número de identificação único que a Empresa tem direito de atribuir a qualquer posição aberta ou Ordem Pendente de um Cliente no Terminal de Negociação.
- 1.71. **Tipo de Retirada** é um dos tipos de Retirada de Fundos fornecido ao Cliente no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais.
- 1.72. **Volume de Operações Comerciais** é um valor do Instrumento que é vendido ou comprado em lotes, unidades de medida do Instrumento correspondente ou um valor comercial na moeda de um Saldo (dependendo do Terminal de Negociação usado).

Os termos usados no texto deste Contrato e as definições que não estão presentes nesta Seção serão construídos de acordo com as condutas e práticas comerciais gerais aplicadas em relação à negociação na bolsa e à gestão de derivativos financeiros.

NORMAS DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

(Apêndice Nº 1 do Contrato de Serviços Financeiros Internacionais)

1. Cláusulas Gerais

- 1.1. Estas Normas são parte integral do Contrato de Serviços Financeiros Internacionais e elas estabelecem a Ordem e as condições das Operações Comerciais conduzidas pelos Clientes no mercado financeiro internacional.

2. Métodos de comunicação entre as partes

- 2.1. A comunicação entre o Cliente e a Empresa para confirmar as condições essenciais de Operações Comerciais será realizada através do envio de solicitações, ofertas e (ou) confirmações pelo Cliente; respostas às solicitações assim como confirmações, relatórios e indicações pela Empresa. Os documentos e as mensagens especificados nesta cláusula são formados, entregues e registrados por meio do Terminal de Negociação.
- 2.2. A confirmação das condições essenciais das Operações Comerciais poderão ser realizadas somente durante o Dia de Negociação e das seguintes formas:
- 2.2.1. trocando mensagens no formato eletrônico, por meio do Terminal de Negociação conectado à rede global (Internet);
- 2.2.2. por telefone. O acesso a estes serviço e o processo de confirmação das condições essenciais das Operações Comerciais com seu uso serão regulados pelas condições especiais publicadas no site da Empresa bem como pelas Normas desta sessão.
- 2.3. Os termos das Operações Comerciais serão acordados por meio do serviço telefônico somente após a identificação do Cliente. Para a identificação, o Cliente fornecerá ao Negociante:
- login e senha da Conta do Cliente (terminais StartFX e Rumus);
 - login da Conta do Cliente e seu número de Conta (terminal Libertex);
 - login da Conta do Cliente e senha de telefone (terminais MetaTrader4 e MetaTrader5).
- 2.4. Ao confirmar as condições essenciais da Operação Comercial do Cliente por telefone, estes termos serão considerados como confirmados se as seguintes condições forem observadas:
- 2.4.1. as condições essenciais de uma Operação Comercial são repetidas (pronunciadas) pelo Negociante após o Cliente
- 2.4.2. imediatamente depois que o Negociante repetiu as condições essenciais, o Cliente confirmou a execução da Operação Comercial com algumas das seguintes palavras: «sim», «confirmo», «concordo», «negócio» ou uma outra palavra que confirme distintamente o consentimento.
- 2.5. Ao confirmar as condições essenciais por telefone, estes termos serão considerados confirmados no momento da palavra de confirmação pelo Cliente. Aqueles termos que foram anunciados pelo Negociante serão considerados confirmados. Caso as condições essenciais sejam repetidas pelo Negociante incorretamente, o Cliente deve interromper o Negociante e repetir as condições essenciais outra vez.
- 2.6. Durante o processo da troca das mensagens de voz incluindo o processo de identificação, a Empresa tem o direito de fazer um registro da conversação usando seu próprio equipamento técnico e de software. O Cliente pode fazer o mesmo registro usando seus próprios meios como desejar. As Partes concordam que os registros da conversação por telefone entre a Empresa e o Cliente feitos pela Empresa por meio de seus próprios equipamentos técnicos e ferramentas de software podem ser considerados com evidência suficientemente adequada para a apresentação ao resolver os litígios sem processos legais e sem tribunal.
- 2.7. Aquelas Operações Comerciais cujas condições essenciais foram confirmadas por telefone assim como as Ordens recebidas da mesma maneira estão Registradas no Terminal de Negociação pelo Negociante.
- 2.8. O saldo da Conta Comercial e os negócios abertos podem ser discutidos por telefone se a Operação Comercial for rejeitada ou se ocorrer um erro no Terminal de Negociação do Cliente.
- 2.9. O Negociante tem o direito de parar de falar com o Cliente por telefone caso o Cliente:
- 2.9.1. Faça uma avaliação emocional de uma situação controversa;
- 2.9.2. Comenta abusos em relação à Empresa
- 2.9.3. use palavras obscenas.

- 2.10. Todas as mensagens enviadas à Empresa e confirmadas pela senha e pelo código do Cliente são consideradas como fornecidas pelo Cliente pessoalmente.
- 2.11. Caso o Cliente não tenha recebido uma confirmação de uma execução de Operação Comercial ou de uma colocação de Ordem no Terminal de Negociação, ele deve verificar o fato da execução da Operação Comercial ou da colocação da Ordem nos relatórios do Terminal de Negociação e (ou) por telefone.

3. Processos para Execução de Operações Comerciais com Instrumentos Financeiros

- 3.1. A Empresa fornece ao Cliente a oportunidade de executar Operações Comerciais com os Instrumentos nas condições especificadas no site da Empresa e (ou) determinadas por contratos individuais das Partes.
- 3.2. A Empresa reserva-se o direito de mudar unilateralmente os termos da execução de Operações Comerciais antes dos fins de semana e dos feriados bem como no caso de baixa liquidez.
- 3.3. A Operação Comercial deve ser considerada como executada após a confirmação do Cliente de todas as condições essenciais da Operação Comercial e o aparecimento da entrada correspondente no arquivo de registro do servidor da Empresa. Um Ticket (Bilhete) será atribuído a cada Posição Aberta no Terminal de Negociação.
- 3.4. As condições essenciais de uma Operação Comercial que estão sujeitas a confirmação são:
 - 3.4.1. Instrumento
 - 3.4.2. Tipo de Operação Comercial: compra (COMPRAR) ou venda (VENDER) um Instrumento, fechamento da Posição Atual (FECHAR);
 - 3.4.3. Volume de Operações Comerciais em número de lotes, unidades da medida do instrumento ou de um determinado montante na moeda do Saldo da Conta incluindo o Multiplicador (para o terminal Libertex). O Volume de Operação Comercial deve ser um múltiplo do valor aceitável mínimo do instrumento confirmado. As informações sobre o volume mínimo para qualquer Operação Comercial estão disponíveis no site da Empresa e definidas nos respectivos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
 - 3.4.4. Preço da Operação Comercial (se for possível para o tipo de Execução / de Terminal de Negociação selecionado).
- 3.5. A Empresa reserva-se o direito de fornecer somente um Modo de Cotação no caso de mudança de condições do mercado (alta volatilidade ou baixa liquidez) que pode ocorrer no momento do anúncio da notícia, no fim da semana de trabalho e antes dos feriados bem como no caso de qualquer deficiência técnica.
- 3.6. As Posições Abertas do Cliente podem ser fechadas unilateralmente pela Empresa nos casos determinados por estas Normas.
- 3.7. Se houver Posições Abertas no fim do Dia de Negociação, a Empresa conduzirá unilateralmente a operação SWAP (SWAP). A operação SWAP ocorre imediatamente depois do fim de um Dia de Negociação. As comissões SWAP estão disponíveis no site da Empresa e definidas nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
- 3.8. Ao abrir uma posição, dependendo do tipo do Terminal de Negociação e (ou) do Instrumento, o Cliente pode pagar uma comissão para a execução da Operação Comercial. As taxas de Comissão assim como a lista dos Instrumentos para as Operações Comerciais com as taxas de cobrança são especificadas no site da Empresa e definidas nos seus servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância.
- 3.9. Caso não haja nenhum Preço Real para um Instrumento no Servidor da Empresa, não será permitida a execução das Operações Comerciais para o Instrumento especificado.
- 3.10. A Empresa tem o direito periodicamente a seu próprio critério e unilateralmente de definir e alterar as condições que determinam a execução das Operações Comerciais incluindo entre outras coisas o volume de Operações Comerciais, lucro máximo para cada Posição, período de tempo em que qualquer Posição Aberta pode permanecer aberta, volume das Posições Abertas, Tipos de Execução da Ordem, condições da seleção do Terminal de Negociação, nível Stop-Out (sem limite), requisitos da Margem, comissões das Operações Comerciais, tempo de Negociação, etc. bem como a recusa de qualquer Cliente a usar um Terminal de Negociação que ele queira usar. A Empresa tem o direito de alterar a lista de instrumentos de Negociação, dependendo do país de registro do Cliente e considerando as limitações e proibições impostas pelas ações reguladoras correspondentes. No caso de um Cliente efectuar uma operação de Negociação

- com tal instrumento, a Empresa terá o direito de fechar a sua posição com resultado zero, ao último preço Actual, apagar tal Negociação ou acto que a tal seja contrário, de acordo com as exigências das acções reguladoras e órgãos autorizados.
- 3.11. O Cliente concorda que sua Ordem para conduzir uma Operação Comercial não pode ser executada em seu volume total no caso de liquidez insuficiente para o Instrumento.
 - 3.12. O Cliente concorda que se a relação das Ordens feitas aos comércios conduzidos não estiver dentro dos Limites razoáveis, suas solicitações/instruções/Ordens podem ser recusadas pela Empresa ou serão processadas por último.
 - 3.13. A Empresa tem o direito de fazer um Fechamento compulsório das Posições Abertas do Cliente nos seguintes casos:
 - 3.13.1. No caso de alcançar o nível Stop-Out (sem limite) pela Empresa;
 - 3.13.2. Se a Empresa tiver fundamento razoável para considerar qualquer Operação Não Comercial suspeita.
 - 3.13.3. Se uma posição aparecer na Conta Comercial do Cliente devido às ações Incorretas da Empresa (deficiência técnica, cotações não comerciais entrando no fluxo, etc.);
 - 3.13.4. Caso o número das posições do Cliente possa ter uma ameaça de aumento da carga do servidor na Empresa;
 - 3.13.5. Caso seja impossível para a Empresa manter a Posição Aberta do Cliente devido às mudanças na legislação e (ou) as condições de mercado, os relacionamentos entre a Empresa e terceiros envolvidos que influenciam direta ou indiretamente no processo de prestação de serviços pela Empresa sob o Contrato;
 - 3.13.6. No caso da Empresa negar o serviço ao Cliente

4. Processo para Colocar, Alterar e Executar Ordens

- 4.1. O Cliente tem o direito de definir (modificar) uma Ordem para comprar ou vender no Instrumento através do Terminal de Negociação ou por telefone a qualquer momento durante as Horas de Negociação. A colocação (modificação) da Ordem será possível somente se houver um Preço Real do Instrumento no Servidor da Empresa. A colocação (modificação) bem como a execução das Ordens durante as horas Não Comerciais podem ser restritas, dependendo da especificação de determinados terminais de Negociação.
- 4.2. A Ordem é conter todas as condições essenciais da Operação Comercial definida nestas Normas, a saber: Instrumento, o volume deste instrumento, o tipo de Operação Comercial e o preço da execução desejado (ou valor de uma limitação).
- 4.3. A Ordem colocada pelo Cliente deve ser colocada do Nível atual do mercado não Inferior aos valores mínimos especificados no site da Empresa e definidos nos servidores negociados. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância. A distância mínima para colocar uma Ordem pode ser aumentada quando as condições de mercado diferem do padrão: em caso de alta volatilidade e (ou) baixa liquidez durante as horas da noite, antes ou durante os feriados oficiais, antes do anúncio da notícia, antes do fim do Dia de Negociação, etc.
- 4.4. A Ordem colocada pelo Cliente será cancelada (excluída) pela Empresa unilateralmente nos seguintes casos:
 - 4.4.1. Caso não haja fundos suficientes na Conta Comercial do Cliente para execução da Ordem;
 - 4.4.2. Caso a data/hora de expiração da Ordem tenham sido atingidos (se tiverem sido definidos);
 - 4.4.3. Caso a posição à qual a Ordem foi anexada estiver fechada;
 - 4.4.4. No caso de Expiração do Instrumento CFD
 - 4.4.5. No caso de aumento do volume comercial ou do reinvestimento de lucro no terminal Libertex
 - 4.4.6. Caso a Ordem abra uma posição executada na Discrepância, o Stop (Parar) ou Profit (Lucrar) anexo a ela que também entra na Discrepância pode ser excluído;
 - 4.4.7. No caso em que a colocação da Ordem na Conta Comercial do Cliente for resultado das Ações defeituosas da Empresa (falha técnica, preço fora de mercado no Feed de Preços e outros);
 - 4.4.8. Caso o número das Ordens do Cliente represente uma ameaça de aumento da carga no servidor da Empresa;
 - 4.4.9. No caso da Empresa negar o serviço ao Cliente
- 4.5. Não é possível cancelar (modificar) a Ordem após sua execução bem como no caso em que o preço atual alcançar o preço da Ordem.

- 4.6. A execução das Ordens e Limitações deve ser realizada de modo e em termos estabelecidos pela Empresa para cada tipo de Terminal de Negociação e deve ser determinada nos Apêndices destas Normas.
- 4.7. A Empresa tem o direito de limitar o número de Ordens colocadas pelo Cliente ou seu volume para todos os instrumentos.
- 4.8. A Companhia tem o direito de eliminar ordens canceladas do relatório sobre as Transações de Negociação do Terminal de Negociação do Cliente 1 (um) mês após seu cancelamento. Os casos em que a Ordem feita pelo Cliente está sujeito a cancelamento (eliminação) pela Companhia unilateralmente são descritos na cláusula 4.4 desta seção.

5. Processo para determinar as Obrigações Mútuas do Cliente e da Empresa

- 5.1. A Empresa manterá um registro diário de obrigações financeiras mútuas da Empresa e do Cliente a respeito das Posições Abertas dos Clientes e dos fundos em sua Conta Comercial. As obrigações financeiras Mútuas da Empresa e do Cliente serão consideradas como os fundos da Conta Comercial do Cliente assim como o Resultado Financeiro Atual (lucro e perda não realizados) das Posições Abertas do Cliente. Caso as situações imprevistas incluam deficiências técnicas assim como outras circunstâncias de força maior que impossibilitaram determinar exatamente o valor do Resultado Financeiro Atual (lucro e perda não realizados) das Posições Abertas do Cliente, as obrigações financeiras mútuas da Empresa e do Cliente serão determinadas (calculadas) na base do valor em dinheiro na Conta Comercial do Cliente e no Resultado Financeiro Atual (lucro e perda não realizados) do Cliente até às 9:00 p.m de acordo com o tempo de Greenwich (GMT) do Dia Comercial anterior.
- 5.2. O Resultado Financeiro Atual (lucro ou perda realizado) baseado nas Posições Abertas do Cliente será calculado automaticamente em cada alteração de Cotação de cada Posição Aberta e refletido no Terminal de Negociação na moeda equivalente da da conta Comercial.
- 5.3. Os Resultados Financeiros do Cliente (lucro e perda) das Operações Comerciais executadas são refletidos na Conta Comercial ao fechar uma posição para cada Instrumento particular.
- 5.4. O Cliente garantirá o Nível da Margem (nos Terminais de Negociação onde este conceito é usado) para ser suficiente e suportar suas Posições Abertas.
- 5.5. Se o valor da Conta Comercial do Cliente tornar-se negativo devido ao fechamento da posição obrigatória, a Empresa tem o direito de transferir a compensação para esta Conta Comercial no valor necessário para que a Conta Comercial venha a ser zero. A Empresa pode levar a Conta Comercial a zero à custa dos fundos de outras Contas Comerciais do Cliente bem como das Contas Comerciais de outras pessoas na condição determinada com a ajuda do software e hardware técnico da Empresa de que estas Contas Comerciais realmente pertencem ao Cliente.
- 5.6. Se qualquer deficiência técnica ou qualquer outra circunstância que não seja falha da Empresa leve ao Resultado Financeiro incorreto refletido no Terminal de Negociação do Cliente, então durante o cálculo do Resultado Financeiro, o resultado que foi calculado com o uso das fórmulas especificadas nos Apêndices destas Normas será considerado correto.
- 5.7. Caso uma falha do sistema resulte na execução do Cliente de Operações Comerciais de acordo com preços fora de mercado ou obtenha resultado financeiro incorreto, caso contrário a Empresa assume a responsabilidade perante o Cliente no valor da perda sofrida por ele em consequência desta falha. A Empresa preservará também o lucro recebido em consequência de uma falha para com o Cliente, mas no valor não superior a 500 (quinhentos) dólares americanos para 1 (uma) Conta Comercial.

As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação MetaTrader4
 (Apêndice Nº 1 das Normas de Operações Comerciais)

Plotagem de gráficos no Terminal de Negociação	Com o melhor disponível em cada ponto nos Preços Oferecidos no prazo
Alterar o volume de uma Posição Aberta no Instrumento	Por meio da abertura de uma posição adicional no mesmo Instrumento na mesma direção ou em direção oposta.
Modos de Cotação (Tipos de Execução) disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Para Instrumentos CFD: Execução de Mercado (execução ao Preço Real); • Para Instrumentos Comerciais, dependendo do tipo selecionado da Conta Comercial: Execução Instantânea ou Execução de Mercado); O Cliente não pode selecionar os tipos de execução para vários Instrumentos.
O processo para Fechamento compulsório de Posições no caso de atingir o nível Stop-Out (sem limite)	<ul style="list-style-type: none"> • O Fechamento de Posições é realizado com base na ordem de chegada juntamente com a execução das instruções do Cliente; • A Posição com a maior perda atual é enfileirada primeiro; • Para contas de execução de Mercado, o nível Stop Out (sem limite) é definido em 50%; • Para contas de execução Instantânea, o nível Stop Out (sem limite) é definido em 20%.
O processo de conduzir a Expiração de Instrumentos CFD	<ul style="list-style-type: none"> • A posição permanece aberta; • A conta Comercial do Cliente deve ser creditada ou debitada automaticamente no valor equivalente à diferença do preço entre o preço atual e o preço do próximo Ativo Subjacente em relação ao volume de uma Posição Aberta.
As especificações da execução	O preço da execução da Operação Comercial depende diretamente da liquidez disponível no momento de fazer tal operação, por esta razão, o preço da execução para diferentes tamanhos das operações conduzidas ao mesmo tempo podem diferir, enquanto o preço da execução pode não estar presente no Feed de Preços.
As especificações da colocação das Ordens Pendentes	<ul style="list-style-type: none"> • É possível colocar uma Ordem para abrir uma posição e para fechar uma posição; • A distância mínima do nível de mercado onde a Ordem pode ser colocada é medida a partir do Preço Pedido atual nas Ordens a comprar e a partir do Preço Oferecido nas Ordens a vender.
O processo para a execução de Ordens Pendentes	As Ordens serão enfileiradas para a execução subsequente nos seguintes casos: <ul style="list-style-type: none"> - A ordem de venda do tipo Stop (Stop Loss, Parar a Perda) será enfileirada para execução se o Preço Oferecido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou inferior ao preço especificado na Ordem. Neste caso, a Ordem deve ser executada com o primeiro preço disponível após ser enfileirada para execução. - A ordem de compra do tipo Stop (Stop Loss, Parar a Perda) será enfileirada para execução se o Preço Pedido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou superior ao preço especificado na Ordem. Neste caso, a Ordem deve ser executada com o primeiro preço disponível após ser enfileirada para execução. - A ordem de venda do tipo Limite (Take Profit, Obter Lucro) será enfileirada para execução se o Preço Oferecido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou superior ao preço especificado na Ordem. - A ordem de compra do tipo Limite (Take Profit, Obter Lucro) será enfileirada para execução se o Preço Pedido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou inferior ao preço especificado na Ordem.

<p>A execução das Ordens Pendentes em uma Discrepância</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Se houver uma discrepância e várias Ordens de abertura pendentes para este Instrumento cujos preços de execução estão dentro da faixa de alteração do preço, as Ordens Pendentes serão executadas de acordo com o número de Ticket ascendente. • Se houver uma alteração drástica do preço de Instrumento quando o preço atual diferir do anterior em várias (dezenas) de Pips ("Discrepância") e se houver qualquer Ordem de abertura e fechamento pendentes (Take-Profit, Obter Lucro) que sejam colocadas pelo Cliente para este Instrumento e cujos preços de execução estejam dentro da faixa de alteração do preço, a Ordem de Abertura pendente deve ser executada e a Ordem de fechamento pendente deve ser excluída. 										
<p>Fórmula de cálculo do resultado financeiro em uma determinada Posição</p>	<p>$PL = V \times (Rc - Ro) \times X$, onde PL - Resultado Financeiro da Operação Comercial, V - Volume da Posição nas unidades de medida do Instrumento, Ro - Cotação da posição aberta, Rc - Cotação da posição de fechamento, X - Valor da Moeda de Cotação do Instrumento no momento de Fechamento de uma Posição em dólares americanos, Um Resultado Financeiro positivo significa lucro do Cliente, um resultado negativo significa perda do Cliente.</p>										
<p>O processo de pagamento de dividendos para CFD de ações</p>	<p>Em qualquer Posição Aberta do Cliente para CFD de ações a partir da data de ex-dividendo, que é determinada pelo gerenciamento da entidade jurídica (emissor de ações) e anunciada no site oficial da respectiva empresa com antecedência; o valor total de dividendos será creditado na Conta Comercial do Cliente (no caso de uma Posição Longa) ou debitado da Conta Comercial (no caso de uma Posição Curta). Ele é calculado pela fórmula: $Sd = Q \times D$, onde Sd - o valor total de dividendos, Q - o número de ações, D - o valor de dividendos por ação.</p>										
<p>O processo de execução SWAP</p>	<ul style="list-style-type: none"> • A execução SWAP é realizada às 9:00 p.m. GMT; • A comissão será debitada/creditada em relação ao Resultado Financeiro Atual As taxas de comissão são listadas no site da Empresa e definidas nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância. • Em um dos dias da semana, (dependendo do instrumento) as comissões são triplicadas. Os detalhes podem ser encontrados no site da Empresa. 										
<p>Os termos de Cobertura (Bloqueio)</p>	<p>Possível no Nível da Margem de 100% e acima</p>										
<p>Reembolso de comissão para Operações Comerciais não lucrativas</p>	<p>Não</p>										
<p>As especificações de uso do aproveitamento para pares de moedas que pertencem ao grupo "FX Majors"</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Volume total da posição em USD</th> <th>Aproveitamento máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inferior a 1 mln</td> <td>500</td> </tr> <tr> <td>1 mln - 5 mln</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>5 mln - 10 mln</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>superior a 10 mln</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table>	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	Inferior a 1 mln	500	1 mln - 5 mln	200	5 mln - 10 mln	100	superior a 10 mln	5
Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo										
Inferior a 1 mln	500										
1 mln - 5 mln	200										
5 mln - 10 mln	100										
superior a 10 mln	5										
<p>As especificações de uso do aproveitamento para pares de moedas que pertencem aos grupos "FX RU", "FX S. America"</p>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Volume total da posição em USD</th> <th>Aproveitamento máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>qualquer</td> <td>40</td> </tr> </tbody> </table>	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	qualquer	40						
Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo										
qualquer	40										

As especificações de uso do aproveitamento para ouro e pares de moedas que pertencem a grupos diferentes de "FX Majors", "FX RU", "FX S. America"	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo das contas de execução de Mercado	Aproveitamento máximo das contas de execução Instantânea
	Inferior a 5 mln	200	200
	5 mln - 10 mln	100	100
	10 mln - 20 mln	20	5
	superior a 20 mln	5	5
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de índices	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	
	Inferior a 0,3 mln	200	
	0,3 mln - 1 mln	100	
	1 mln - 1,5 mln	50	
	1,5 mln - 5 mln	25	
	superior a 5 mln	10	
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de Energia	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	
	Inferior a 0,25 mln	100	
	0,25 mln - 0,5 mln	50	
	0,5 mln - 1 mln	25	
	superior a 1 mln	10	
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de Metais	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	
	Inferior a 0,5 mln	50	
	0,5 mln - 2 mln	25	
	2 mln - 5 mln	12,5	
	superior a 5 mln	10	
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de ações	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	
	Inferior a 50k	20	
	50k-100k	10	
	superior a 100k	5	
Outro	<ul style="list-style-type: none"> Toda sexta-feira, uma hora antes do Dia de negociação terminar, o Aproveitamento máximo para Posições Abertas novas e existentes é reduzido de 1 a 200 e o Nível Stop Out (sem limite) é alterado para 0%. Quando o Nível da Margem tornar-se igual ou inferior a 100% (cem por cento), o Cliente aumentará sua taxa ao transferir os fundos adicionais para sua Conta Comercial ou ao reduzir o volume de Posições Abertas, caso contrário a Empresa terá o direito de fechar as Posições em sua Conta. 		

As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação Rumus
 (Apêndice Nº 2 das Normas de Operações Comerciais)

Plotagem de gráficos no Terminal de Negociação	<p>À escolha do Cliente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Com o melhor disponível em cada ponto nos Preços Oferecidos no prazo; • Com o melhor disponível em cada ponto nos Preços Pedidos no prazo; • Com o melhor disponível em cada ponto nos Preços Médios no prazo.
Alterar o volume de uma Posição Aberta no Instrumento	Por adição/fechamento parcial/ inversão de uma Posição Aberta existente.
Modos de Cotação (Tipos de Execução) disponíveis	<p>O Cliente pode selecionar os tipos de execução para vários Instrumentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Preço Fixado (a pedido); • Execução Instantânea (execução imediata); • Execução de Mercado (execução ao Preço Real).
O processo para Fechamento compulsório de Posições no caso de atingir o nível Stop-Out (sem limite)	<ul style="list-style-type: none"> • O Fechamento de Posições é realizado com base na ordem de chegada juntamente com a execução das instruções do Cliente; • A Posição com a maior perda atual é enfileirada primeiro; • Nível Stop Out (sem limite) é definido em 20%.
O processo de conduzir a Expiração de Instrumentos CFD	Todas as Posições Abertas do Instrumento CFD que está sujeito à Expiração serão fechadas com o Preço Real para este Instrumento CFD.
As especificações da colocação das Ordens Pendentes	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as Ordens colocadas são Ordens para executar Operações Comerciais e não estão vinculadas às Posições Abertas existentes; • A distância mínima do Nível de mercado onde a Ordem pode ser colocada é medida a partir do Preço Pedido atual nas Ordens a comprar e a partir do Preço Oferecido nas Ordens a vender.
O processo para a execução de Ordens Pendentes	<p>As Ordens serão enfileiradas para a execução subsequente nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A ordem de venda do tipo Stop (Stop Loss, Parar a Perda) será enfileirada para execução se o Preço Oferecido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou inferior ao preço especificado na Ordem. Neste caso, a Ordem deve ser executada com o primeiro preço disponível após ser enfileirada para execução. - A ordem de compra do tipo Stop (Stop Loss, Parar a Perda) será enfileirada para execução se o Preço Pedido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou superior ao preço especificado na Ordem. Neste caso, a Ordem deve ser executada com o primeiro preço disponível após ser enfileirada para execução. - A ordem de venda do tipo Limite (Take Profit, Obter Lucro) será enfileirada para execução se o Preço Oferecido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou superior ao preço especificado na Ordem. - A ordem de compra do tipo Limite (Take Profit, Obter Lucro) será enfileirada para execução se o Preço Pedido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou inferior ao preço especificado na Ordem.
A execução das Ordens Pendentes em uma Discrepância	<ul style="list-style-type: none"> • A empresa reserva-se o direito de executar uma Ordem não pelo preço especificado na Ordem, mas pelo primeiro preço no Feed de Preços

	<p>disponível na execução da Operação Comercial após a Discrepância. Se dentro da faixa de alteração de Cotação única houver Ordens If Done, então a Ordem de Abertura será executada e as Ordens vinculadas If Done serão excluídas;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se houver várias Ordens Pendentes de um Instrumento cujo preço de execução está dentro dos Limites da faixa de alteração, a execução das Ordens Pendentes são realizadas em ordem aleatória.
Fórmula de cálculo do resultado financeiro em uma determinada Posição	$PL = V \times (Rc - Ro) \times X$, onde PL - Resultado Financeiro da Operação Comercial, V - Volume da Posição nas unidades de medida do Instrumento, Ro - Cotação da posição aberta, Rc - Cotação da posição de fechamento, X - Valor da Moeda de Cotação do Instrumento no momento de Fechamento de uma Posição em dólares americanos, Um Resultado Financeiro positivo significa lucro do Cliente, um resultado negativo significa perda do Cliente.
O processo de pagamento de dividendos para CFD de ações	<p>Em qualquer Posição Aberta do Cliente para CFD de ações a partir da data de ex-dividendo, que é determinada pelo gerenciamento da entidade jurídica (emissor de ações) e anunciada no site oficial da respectiva empresa com antecedência; o valor total de dividendos será creditado na Conta Comercial do Cliente (no caso de uma Posição Longa) ou debitado da Conta Comercial (no caso de uma Posição Curta). Ele é calculado pela fórmula:</p> $Sd = Q \times D$, onde Sd - o valor total de dividendos, Q - o número de ações, D - o valor de dividendos por ação.
O processo de execução SWAP	<ul style="list-style-type: none"> • A execução SWAP é realizada às 9:00 p.m. GMT; • Fechamento das Posições Abertas a preço de Cotação de mercado atual com reabertura e ou crédito/débito subsequente de Pontos SWAP. O valor de Pontos SWAP é especificado no site da Empresa e definido nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância. • Na noite de quarta para quinta-feira, o crédito/débito dos Pontos SWAP é conduzido em tamanho triplo.
Os termos de Cobertura (Bloqueio)	Não
Reembolso de comissão para Operações Comerciais sem lucro	Não
As especificações de uso do Aproveitamento para pares de moedas	<ul style="list-style-type: none"> • Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 25.000 (vinte e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios duplamente (aumentam 2 (duas) vezes); • Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 75.000 (setenta e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios com aumento de 5 (cinco) vezes;

As especificações de uso do Aproveitamento para instrumentos diferentes de pares de moedas	<ul style="list-style-type: none">• Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 25.000 (vinte e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios com aumento de 4 (quatro) vezes;• Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 75.000 (setenta e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios com aumento de 10 (dez) vezes).
Outras questões	Quando o Nível da Margem tornar-se igual ou inferior a 100% (cem por cento) o Cliente aumentará sua taxa ao transferir os fundos adicionais para sua Conta Comercial ou ao reduzir o volume de Posições Abertas, caso contrário a Empresa terá o direito de fechar Posições em sua Conta.

As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação StartFX
 (Apêndice Nº 3 das Normas de Operações Comerciais)

Plotagem de gráficos no Terminal de Negociação	Com o melhor disponível em cada ponto nos Preços Médios no prazo.
Alterar o volume de uma Posição Aberta no Instrumento	Por adição/fechamento parcial/ inversão de uma Posição Aberta existente.
Modos de Cotação (Tipos de Execução) disponíveis	O Cliente pode selecionar os tipos de execução para vários Instrumentos: <ul style="list-style-type: none"> • Preço Fixado (a pedido); • Execução Instantânea (execução imediata); • Execução de Mercado (execução ao Preço Real).
O processo para Fechamento compulsório de posições após atingir o Nível Stop-Out (sem limite)	<ul style="list-style-type: none"> • Todas as Posições Abertas do Cliente serão fechadas de modo compulsório a preços de mercado atual simultaneamente e as perdas serão canceladas da Conta Comercial do Cliente; • O nível Stop Out (sem limite) é definido em 20%.
As especificações da colocação das Ordens Pendentes, Limitações	<ul style="list-style-type: none"> • Não há nenhuma oportunidade de colocar uma Ordem Pendente para a abertura de posição • As limitações de lucro/perda são definidas em USD. As taxas de valores mínimos possíveis para as Limitações são especificadas no site da Empresa e definidas nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância. • Se no momento da alteração da Limitação para a Posição Aberta, o Resultado Financeiro Atual desta Posição Aberta for diferente de zero, o novo valor do Limite deve ser definido em relação ao Resultado Financeiro Atual.
O processo para execução de ordens pendentes	A ordem será enfileirada para a execução subsequente quando as condições para a execução desta Ordem forem cumpridas.
Execução de Limitações em uma Discrepância	A Empresa tem o direito de executar a Limitação com o primeiro preço disponível para execução da Operação Comercial no Feed de Preços após a Discrepância.
Fórmula de cálculo do resultado financeiro em uma determinada Posição	$PL = V \times (Rc - Ro) \times X$, onde PL - Resultado Financeiro da Operação Comercial, V - Volume da Posição nas unidades de medida do Instrumento, Ro - Cotação da posição aberta, Rc - Cotação da posição de fechamento, X – Valor da Moeda de Cotação do Instrumento no momento de Fechamento de uma Posição em dólares americanos, Um Resultado Financeiro positivo significa lucro do Cliente, um resultado negativo significa perda do Cliente.
O processo de execução SWAP	<ul style="list-style-type: none"> • A execução SWAP é realizada às 9:00 p.m. GMT; • Baixa contábil da comissão. As taxas de comissão são listadas no site da Empresa e definidas nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância. • Se o Cliente executar uma Operação Comercial não lucrativa, o reembolso desta comissão não será fornecido.
Os termos de Cobertura (Bloqueio)	Não

Reembolso de comissão para Operações Comerciais não lucrativas	<ul style="list-style-type: none"> • A comissão deve ser cobrada sobre a abertura de uma posição ou o aumento de volumes de Posição Aberta; • O acesso ao serviço de devolução de comissão será regulamentado por condições especiais publicadas no site da Empresa; • Ao calcular a comissão que será devolvida às Operações não lucrativas, convém levar em consideração o seguinte: <ul style="list-style-type: none"> • a comissão acumulada recebida será totalmente reembolsada no fechamento ou na inversão da posição se o lucro não tiver aumentado ou a perda não tiver reduzido a partir do momento da abertura da posição ou da Operação Comercial anterior com fechamento ou inversão parcial; caso contrário a comissão acumulada recebida será definida como zero; • a comissão acumulada recebida será parcialmente reembolsada no fechamento parcial da posição com a taxa correspondente à parte de fechamento da posição se o lucro não tiver aumentado ou a perda não tiver reduzido a partir do momento da abertura da posição ou da Operação Comercial anterior com fechamento ou inversão parcial; caso contrário a comissão acumulada recebida será definida como zero.
As especificações de uso do Aproveitamento para pares de moedas	<ul style="list-style-type: none"> • Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 25.000 (vinte e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios duplamente (aumentam 2 (duas) vezes); • Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 75.000 (setenta e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios com aumento de 5 (cinco) vezes.
As especificações de uso do Aproveitamento para instrumentos diferentes de pares de moedas	<ul style="list-style-type: none"> • Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 25.000 (vinte e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios com aumento de 4 (quatro) vezes; • Após a Margem reservada para todos os negócios abertos atingir USD 75.000 (setenta e cinco mil), os requisitos da Margem necessários para negócios adicionais aumentam ou abrem novos negócios com aumento de 10 (dez) vezes.
Outras questões	Quando o Nível da Margem tornar-se igual ou inferior a 100% (cem por cento), o Cliente aumentará sua taxa ao transferir os fundos adicionais para sua Conta Comercial ou ao reduzir o volume de Posições Abertas, caso contrário a Empresa terá o direito de fechar Posições em sua Conta.

As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação Libertex
 (Apêndice Nº 4 das Normas de Operações Comerciais)

Plotagem de gráficos no Terminal de Negociação	Com o melhor disponível em cada ponto nos Preços Médios no prazo.
Alterar o volume de uma Posição Aberta no Instrumento	<ul style="list-style-type: none"> • Pode estar indisponível em alguns instrumentos; • O volume da Posição Aberta pode aumentar; • O Lucro Flutuante de uma Posição Aberta pode ser reinvestido.
Modos de Cotação (Tipos de Execução) disponíveis	Execução de Mercado (execução ao Preço Real)
O processo para Fechamento compulsório de Posições no caso de atingir o nível Stop-Out (sem limite)	<ul style="list-style-type: none"> • O nível de perda deve ser calculado para toda posição separadamente; • Quando o nível de perda para qualquer Negócio Aberto atingir 50% do volume Comercial (sem multiplicador), o Cliente deve aumentar o nível de perda através do aumento do volume do Negócio Aberto (se tal recurso estiver disponível), caso contrário a Empresa pode fechar o negócio com o preço Real.
O processo de conduzir a Expiração de Instrumentos CFD	Todas as Posições Abertas do Instrumento CFD que estão sujeitas à Expiração devem ser fechadas com o último Preço Real para este Instrumento CFD e devem ser reabertas tendo em conta o resultado financeiro nos contratos futuros anteriores com a mesma direção e multiplicador. Caso o Cliente discorde em renovar sua Posição, ele deve efetuar as definições relevantes no Terminal de Negociação.
As especificações da colocação das Ordens	<ul style="list-style-type: none"> • Os limites de lucro/ perda podem ser definidos em USD a um preço. Os valores mínimos possíveis para os Limites são especificados no site da Empresa; • Se no momento da alteração do Limite para a Posição Aberta, o Resultado Financeiro Atual desta Posição Aberta for diferente de zero, o novo valor do Limite deve ser definido em relação ao Resultado Financeiro Atual
O processo para execução de ordens pendentes	A Ordem será enfileirada para execução se um preço no Feed de Preços tornar-se igual ao preço na Ordem, superior ao preço na Ordem (quando aumentar) ou inferior ao preço na Ordem (quando baixar). Neste caso, a Ordem pode ser executada com o primeiro preço disponível após estar na fila para execução.
Fórmula de cálculo do resultado financeiro em uma determinada Posição	<ul style="list-style-type: none"> • Ao realizar uma Operação Comercial para comprar um Instrumento Financeiro: $PL = S * M * (Ec/Eo - 1) - C$, onde PL - Resultado Financeiro no Comércio; S - valor comercial em dólares americanos; M - Multiplicador selecionado; Eo - Cotação de Instrumento Financeiro ao colocar um negócio; Ec - Cotação de Instrumento Financeiro ao fechar um negócio; C - comissões cobradas para abertura de uma posição e para a SWAP. • Ao realizar uma Operação Comercial para vender um Instrumento Financeiro: $PL = S * M * (1 - Ec/Eo) - C$, onde PL - resultado financeiro no comércio, S - valor comercial em dólares americanos; M - Multiplicador selecionado; Ec - Cotação de Instrumento Financeiro ao colocar um negócio; Ec - Cotação de Instrumento Financeiro ao fechar um negócio; C - comissões cobradas para abertura de uma posição e para a SWAP. <p>Um Resultado Financeiro positivo significa lucro do Cliente, um resultado negativo significa perda do Cliente.</p>

O processo de pagamento de dividendos para CFD de ações	<p>Em qualquer Posição Aberta do Cliente para CFD de ações a partir da data de ex-dividendo, que é determinada pelo gerenciamento da entidade jurídica (emissor de ações) e anunciada no site oficial da respectiva empresa com antecedência; o resultado financeiro atual no comércio com este instrumento neste dia aumenta (no caso de uma Posição Longa) ou reduz (no caso de uma Posição Curta) de acordo com o valor do ajuste de dividendos calculados pela fórmula:</p> $Td = S * M * D / Po,$ <p>onde</p> <p>Td – o valor total de ajuste para dividendos, S - volume comercial em dólares americanos; M - Multiplicador selecionado; D - o valor de dividendos por ação. Po – cotação no momento de colocar um negócio.</p>
O processo de execução SWAP	<ul style="list-style-type: none"> • A execução SWAP é realizada às 9:00 p.m. GMT; • Durante o processo de execução SWAP, a cobrança/baixa contábil de comissão no Resultado Financeiro Atual é realizada. As taxas de comissão são listadas no site da Empresa; • Em um dos dias da semana, (dependendo do instrumento) as comissões são triplicadas. Os detalhes podem ser encontrados no site da Empresa;

As especificações da execução das Operações Comerciais no Terminal de Negociação MetaTrader5
 (Apêndice Nº 5 das Normas de Operações Comerciais)

Plotagem de gráficos no Terminal de Negociação	Com o melhor disponível em cada ponto nos Preços Oferecidos no prazo
Alterar o volume de uma Posição Aberta no Instrumento	Por meio da abertura de uma posição adicional no mesmo Instrumento na mesma direção ou em direção oposta.
Modos de Cotação (Tipos de Execução) disponíveis	<ul style="list-style-type: none"> • Para Instrumentos CFD: Execução de Mercado (execução ao Preço Real); • Para Instrumentos Comerciais, dependendo do tipo selecionado da Conta Comercial: Execução Instantânea ou Execução de Mercado); O Cliente não pode selecionar os tipos de execução para vários Instrumentos:
O processo para Fechamento compulsório de Posições no caso de atingir o nível Stop-Out (sem limite)	<ul style="list-style-type: none"> • O Fechamento de Posições é realizado com base na ordem de chegada juntamente com a execução das instruções do Cliente; • A Posição com a maior perda atual é enfileirada primeiro; • Para contas de execução de Mercado, o nível Stop Out (sem limite) é definido em 50%; • Para contas de execução Instantânea, o nível Stop Out (sem limite) é definido em 20%;
O processo de conduzir a Expiração de Instrumentos CFD	<ul style="list-style-type: none"> • A posição permanece aberta; • A conta Comercial do Cliente deve ser creditada ou debitada automaticamente no valor equivalente à diferença do preço entre o preço atual e o preço do próximo Ativo Subjacente em relação ao volume de uma Posição Aberta.
As especificações da colocação das Ordens Pendentes	<ul style="list-style-type: none"> • É possível colocar uma Ordem para abrir uma posição e para fechar uma posição; • A distância mínima do nível de mercado onde a Ordem pode ser colocada é medida a partir do Preço Pedido atual nas Ordens a comprar e a partir do Preço Oferecido nas Ordens a vender.
O processo para a execução de Ordens Pendentes	As Ordens serão enfileiradas para a execução subsequente nestes tipos de Terminais de Negociação que implicam o desempenho das Operações Comerciais com um Spread nos seguintes casos: <ul style="list-style-type: none"> - A ordem de venda do tipo Stop (Stop Loss, Parar a Perda) será enfileirada para execução se o Preço Oferecido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou inferior ao preço especificado na Ordem. Neste caso, a Ordem deve ser executada com o primeiro preço disponível após ser enfileirada para execução. - A ordem de compra do tipo Stop (Stop Loss, Parar a Perda) será enfileirada para execução se o Preço Pedido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou superior ao preço especificado na Ordem. Neste caso, a Ordem deve ser executada com o primeiro preço disponível após ser enfileirada para execução. - A ordem de venda do tipo Limite (Take Profit, Obter Lucro) será enfileirada para execução se o Preço Oferecido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou superior ao preço especificado na Ordem. - A ordem de compra do tipo Limite (Take Profit, Obter Lucro) será enfileirada para execução se o Preço Pedido que é transmitido no Feed de Preços tornar-se igual ou inferior ao preço especificado na Ordem.
A execução das Ordens Pendentes em uma Discrepância	<ul style="list-style-type: none"> • Se houver uma discrepância e várias Ordens de abertura pendentes para este Instrumento cujos preços de execução estão dentro da faixa de alteração do preço, as Ordens Pendentes serão executadas de acordo com o número de Ticket ascendente. • Se houver uma alteração drástica do preço de Instrumento quando o preço atual diferir do anterior em várias (dezenas) de Pips ("Discrepância") e se houver qualquer Ordem de abertura e fechamento pendentes (Take-Profit, Obter Lucro) que sejam colocadas pelo Cliente para este Instrumento e cujos preços de execução estejam dentro da faixa de

	alteração do preço, a Ordem de Abertura pendente deve ser executada e a Ordem de fechamento pendente deve ser excluída.											
Fórmula de cálculo do resultado financeiro em uma determinada Posição	$PL = V \times (Rc - Ro) \times X$, onde PL - Resultado Financeiro da Operação Comercial, V - Volume da Posição nas unidades de medida do Instrumento, Ro - Cotação da posição aberta, Rc - Cotação da posição de fechamento, X – Valor da Moeda de Cotação do Instrumento no momento de Fechamento de uma Posição em dólares americanos, Um Resultado Financeiro positivo significa lucro do Cliente, um resultado negativo significa perda do Cliente.											
O processo de pagamento de dividendos para CFD de ações	Em qualquer Posição Aberta do Cliente para CFD de ações a partir da data de ex-dividendo, que é determinada pelo gerenciamento da entidade jurídica (emissor de ações) e anunciada no site oficial da respectiva empresa com antecedência; o valor total de dividendos será creditado na Conta Comercial do Cliente (no caso de uma Posição Longa) ou debitado da Conta Comercial (no caso de uma Posição Curta). Ele é calculado pela fórmula: $Sd = Q \times D$, onde Sd - o valor total de dividendos, Q - o número de ações, D - o valor de dividendos por ação.											
O processo de execução SWAP	<ul style="list-style-type: none"> • A execução SWAP é realizada às 9:00 p.m. GMT; • A comissão será debitada/creditada em relação ao Resultado Financeiro Atual As taxas de comissão são listadas no site da Empresa e definidas nos servidores de negociação. As informações do servidor de negociação prevalecerão se houver qualquer discrepância. • Em um dos dias da semana, (dependendo do instrumento) as comissões são triplicadas. Os detalhes podem ser encontrados no site da Empresa; 											
Os termos de Cobertura (Bloqueio)	Possível no Nível da Margem de 100% e acima											
Reembolso de comissão para Operações Comerciais não lucrativas	Não											
As especificações de uso do aproveitamento para pares de moedas que pertencem ao grupo "FX Majors"	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Volume total da posição em USD</th> <th>Aproveitamento máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Inferior a 1 mln</td> <td>500</td> </tr> <tr> <td>1 mln - 5 mln</td> <td>200</td> </tr> <tr> <td>5 mln - 10 mln</td> <td>100</td> </tr> <tr> <td>superior a 10 mln</td> <td>5</td> </tr> </tbody> </table>	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	Inferior a 1 mln	500	1 mln - 5 mln	200	5 mln - 10 mln	100	superior a 10 mln	5	
Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo											
Inferior a 1 mln	500											
1 mln - 5 mln	200											
5 mln - 10 mln	100											
superior a 10 mln	5											
As especificações de uso do aproveitamento para pares de moedas que pertencem ao grupo "FX S. America"	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Volume total da posição em USD</th> <th>Aproveitamento máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>qualquer</td> <td>40</td> </tr> </tbody> </table>	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	qualquer	40							
Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo											
qualquer	40											
As especificações de uso do aproveitamento para pares de moedas que	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Volume total da posição em USD</th> <th>Aproveitamento máximo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>qualquer</td> <td>10</td> </tr> </tbody> </table>	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo	qualquer	10							
Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo											
qualquer	10											

pertencem ao grupo "FX RU"			
As especificações de uso do aproveitamento para ouro e pares de moedas que pertencem a grupos diferentes de "FX Majors", "FX RU", "FX S. America"	Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo das contas de execução de Mercado	Aproveitamento máximo das contas de execução Instantânea
	Inferior a 5 mln	200	200
	5 mln - 10 mln	100	100
	10 mln - 20 mln	20	5
	superior a 20 mln	5	5
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de índices		Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo
		Inferior a 0,3 mln	200
		0,3 mln - 1 mln	100
		1 mln - 1,5 mln	50
		1,5 mln - 5 mln	25
		superior a 5 mln	10
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de Energia		Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo
		Inferior a 0,25 mln	100
		0,25 mln – 0,5 mln	50
		0,5 mln - 1 mln	25
		superior a 1 mln	10
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de Metais		Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo
		Inferior a 0,5 mln	50
		0,5 mln - 2 mln	25
		2 mln - 5 mln	12,5
		superior a 5 mln	10
As especificações de uso do aproveitamento para CFDs de ações		Volume total da posição em USD	Aproveitamento máximo
		Inferior a 50k	20
		50k-100k	10
		superior a 100k	5
Outro	Quando o Nível da Margem tornar-se igual ou inferior a 100% (cem por cento), o Cliente aumentará sua taxa ao transferir os fundos adicionais para sua Conta Comercial ou ao reduzir o volume de Posições Abertas, caso contrário a Empresa terá o direito de fechar Posições em sua Conta.		

NORMAS DE OPERAÇÕES NÃO COMERCIAIS

(Apêndice Nº 2 do Contrato de Serviços Financeiros Internacionais)

1. Cláusulas gerais

- 1.1. Estas Normas foram elaboradas para fins de implementação de comércio não ilícito, antifraude financeira e medidas de antilavagem de dinheiro, com o objetivo de proteger os Clientes da Empresa contra fraude, detectar e prevenir qualquer violação da lei e formalizar o processo de Operações Não Comerciais na Conta dos Clientes da Empresa.
- 1.2. O Cliente deve:
 - 1.2.1. cumprir todas as normas legais, incluindo as normas internacionais, direcionadas ao comércio não ilícito, antifraude financeira e medidas de antilavagem de dinheiro;
 - 1.2.2. evitar a ajuda direta ou indireta para qualquer atividade financeira ilegal e qualquer outra operação ilegal usando o Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais;
 - 1.2.3. evitar a ajuda a direta ou indireta para qualquer fraude financeira ou qualquer outra medida contrária às leis internacionais e normas legais;
 - 1.2.4. evitar qualquer medida que possa direta ou indiretamente prejudicar as medidas de antilavagem de dinheiro ao usar o Portal de Gerenciamento de contas Pessoais.
 - 1.2.5. garantir que ele(a) tenha direito de usar os fundos transferidos para as Contas da Empresa e que os fundos sejam de origem legal e legalmente adquiridos.
- 1.3. Para garantir uma comunicação imediata com o Cliente a fim de resolver qualquer problema relacionado às Operações Não Comerciais, a Empresa deve usar as informações de contato do Cliente enviadas durante o registro ou alteradas para cumprir as normas conforme estabelecido pela Empresa. O Cliente concorda em receber mensagens da Empresa a qualquer momento
- 1.4. A Empresa reserva-se o direito de investigar a natureza de qualquer Operação Não Comercial suspeita e de suspender tais Operações até a identificação dos motivos de sua ocorrência e o término da investigação.
- 1.5. No processo de investigação, de acordo com as Normas, a Empresa reserva-se o direito de solicitar cópias de carteiras de identidade e cartões bancários usados para colocar fundos em sua Conta e efetuar cobrança, e outros documentos confirmando a origem legal e aquisição legal dos fundos.
- 1.6. Se uma Operação Não Comercial suspeita seja demonstrada, a Empresa tem o direito de:
 - 1.6.1. recusar a execução de tal Operação para o Cliente;
 - 1.6.2. restringir a retirada de fundos da Conta do Cliente de qualquer forma (a critério da Empresa);
 - 1.6.3. devolver os fundos transferidos anteriormente da Conta do Cliente para as contas das quais os fundos foram transferidos para a Conta da Empresa;
 - 1.6.4. fechar a Conta do Cliente e recusar qualquer outro serviço;
 - 1.6.5. cobrar uma taxa da Conta do Cliente referente ao serviço da Conta do Cliente se o Cliente não realizar nenhuma Operação Comercial dentro do período estabelecido pela Empresa ou cobrar a taxa mencionada durante o período a partir da data de abertura da Conta do Cliente até a data de fechamento pelo Cliente bem como em outros casos de uso incorreto da Conta pelo Cliente conforme especificado pela Empresa;
 - 1.6.6. deduzir do Cliente todas as taxas e despesas relacionadas à execução de transação não comercial suspeita;
 - 1.6.7. fechar as Posições Abertas do Cliente e registrar o respectivo Resultado Financeiro;
 - 1.6.8. bloquear o acesso ao Terminal de Negociação até a eliminação das circunstâncias que fizeram a transação parecer suspeita.
- 1.7. A recusa em executar Operações Não Comerciais suspeitas bem como o término do Contrato efetuado com o Cliente sempre que uma Operação Não Comercial suspeita for demonstrada pela Empresa não devem causar qualquer responsabilidade civil da Empresa por não cumprir as obrigações aqui mencionadas.
- 1.8. A Empresa tem o direito de fechar a Conta do Cliente nos seguintes casos:

- 1.8.1. se o Cliente não executar nenhuma Operação na Conta dentro de 6 (seis) meses consecutivos e se nenhum fundo estiver disponível na Conta;
- 1.8.2. se o Cliente não executar nenhuma Transação em sua Conta do Cliente durante pelo menos 3 (três) anos sucessivos, independente do Cliente ter fundos em sua Conta do Cliente, embora a Empresa tenha tomado todas as medidas necessárias e razoáveis para contatar o cliente e/ou os herdeiros legais do Cliente e/ou representantes jurídicos usando todos os meios de comunicação possíveis, mas não tenha conseguido, neste caso, nenhuma decisão tomada pelo Cliente durante este período significará que o Cliente rescinde o contrato e renuncia ao direito de todas as propriedades (fundos) que ele tenha nos termos determinados neste Contrato;
- 1.8.3. qualquer outro caso estabelecido por este Contrato e estas Normas.
- 1.9. Se o Cliente enviar uma Solicitação para Retirada de Fundos definida na Seção 4, e caso não consiga executar as Operações Comerciais antes que a Solicitação relevante seja enviada, a Empresa tem o direito de cobrar uma taxa adicional do Cliente para Operações Não Comerciais executadas no valor de 2% da soma total da retirada de fundos.
- 1.10. As tarifas referentes ao serviço da conta são publicadas no site da Empresa (<http://www.libertex.org>).
- 1.11. Se a Empresa negar ao Cliente a prestação de serviço ou o trabalho em um determinado Terminal de Negociação, a Empresa tem o direito de restringir a retirada de fundos da Conta do Cliente de qualquer forma (a critério da Empresa).

2. Os critérios de Detecção e Recursos de Operações Não Comerciais Suspeitas

- 2.1. Uma Operação Não Comercial pode ser considerada suspeita pela Empresa se:
 - 2.1.1. uma grande quantidade de fundos transferidos para e/ou da Conta do Cliente é transferida mesmo que nenhuma Operação Comercial seja conduzida na Conta do Cliente;
 - 2.1.2. qualquer operação diferente sem motivação econômica evidente ou objetivo legalmente evidente;
 - 2.1.3. qualquer circunstância que signifique que as Operações são executadas para fins de lavagem de dinheiro ou demonstração de financiamento de terrorismo;
 - 2.1.4. o Cliente não consegue enviar informações para ativar sua identificação dentro do período definido pela Empresa, ou envia dados imprecisos e/ou não é possível entrar em contato com os endereços especificados e números de telefone do Cliente;
 - 2.1.5. documentos falsificados, não válidos ou de baixa qualidade (monocromático, ilegível) são enviados;
 - 2.1.6. a ausência de um órgão regulador permanente de entidade legal, outro órgão ou pessoa tem o direito de agir em favor de uma entidade jurídica sem advogado em um local de entidade jurídica;
 - 2.1.7. não fornecimento pelo Cliente de qualquer informação necessária para identificar o benfeitor (benfeitor final), ou seja, uma pessoa, a qual o Cliente atua em benefício (especialmente com base em um contrato de agente, contrato de comissão ou contrato de gerenciamento de ativo) a pedido da Empresa;
 - 2.1.8. não fornecimento pelo Cliente de qualquer informação e documentos solicitados pela Empresa, incluindo aqueles relacionados ao estado financeiro do Cliente - uma entidade jurídica e/ou beneficiário (beneficiário final).
- 2.2. Os critérios de demonstração e os indicadores de Operações suspeitas estabelecidos nestas Normas não são obrigatórios ou exaustivos. Uma Operação Não Comercial pode ser reconhecida pela Empresa como suspeita com base na análise de suas especificações, componentes, circunstâncias e interação com o Cliente ou seu representante, mesmo que não hajam critérios formais ou indicadores mencionados nestas Normas. A avaliação subjetiva da Empresa deve ser a base para detecção das Operações mencionadas.
- 2.3. Se qualquer Operação Não Comercial suspeita for detectada, a Empresa agirá com critério para tomar uma decisão em ações futuras referentes ao Cliente e suas Operações Comerciais e Não Comerciais.

3. Colocar fundos na Conta do Cliente

- 3.1. Para colocar fundos em sua conta, o Cliente pode transferir os fundos para as Contas da Empresa ou para as contas de Agentes de Pagamento autorizados pela Empresa: Holcomb Finance Limited (P.C. 1087 Nicosia, Cyprus), Libertex International Company Limited (St. Vincent & the Grenadines), Lexmonia Limited (P.C. 3032, Limassol, Cyprus). A lista de Agentes de Pagamento autorizados e suas informações bancárias são especificadas no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais.
- 3.2. Para transferir os fundos para as Contas da Empresa, o Cliente deve cumprir os requisitos e considerar as restrições conforme estabelecido pelas leis aplicáveis e atos jurídicos adotados pelos países onde a transferência mencionada foi efetuada.
- 3.3. Antes de efetuar uma transferência, o Cliente usará os dados no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais para verificar as informações da Empresa.
- 3.4. O Cliente é o único responsável pela precisão de todos os pagamentos efetuados por ele. Se as informações bancárias da Empresa forem alteradas, o Cliente será o único responsável por todos os pagamentos efetuados com base nas informações bancárias não atualizadas assim que as novas informações forem publicadas no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais.
- 3.5. O Cliente pode usar somente sua conta bancária pessoal ou pode efetuar um pagamento pessoal (sem abrir uma conta bancária) para fazer uma transferência bancária para a Conta Bancária da Empresa especificada na página do Cliente no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais. O Cliente pode usar sua conta eletrônica pessoal ou a conta de uma pessoa devidamente autorizada pelo Cliente para fazer uma transferência eletrônica para as Contas da Empresa.
- 3.6. A Empresa reserva-se o direito de recusar a creditar os fundos transferidos para a Conta da Empresa se a referência do pagamento do fundo diferir da referência especificada na página do Cliente no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais. Neste caso, a Empresa deve enviar os fundos de volta para a conta da qual eles foram transferidos. Todas as despesas referentes a uma transferência serão atribuídas ao Cliente.
- 3.7. Se o pagamento foi recebido de um cartão bancário de terceiros, a Empresa pode requerer o envio dos documentos confirmando o consentimento de terceiros para colocar fundos na Conta do Cliente, documentos com a identificação de terceiros e uma cópia (digitalizada) do cartão bancário. Se os documentos não forem enviados ou se a Empresa tiver motivos para considerar os documentos não confiáveis, a Empresa reserva-se o direito de devolver o pagamento para a conta da qual foi transferido. Para enviar uma cópia digitalizada de um cartão bancário em conformidade com esta cláusula, os requisitos abaixo devem ser seguidos para fins de segurança:
 - 3.7.1. o número na parte da frente do cartão deve ser coberto, deixando somente os seis primeiros e as quatro últimas imagens;
 - 3.7.2. O código de segurança CVV2/CVC2 no verso deve ser coberto também.
- 3.8. O Cliente entende e concorda que a Empresa não será responsável pelo período de transferência do pagamento e as circunstâncias que levaram ao problema de funcionamento, se tais circunstâncias não foram causadas pela Empresa.
- 3.9. A Empresa creditará os fundos recebidos na Conta da Empresa para a Conta do Cliente. O Cliente entende e concorda que todas as taxas e outras despesas referentes ao método de transferência que ele selecionou e o crédito de fundos serão atribuídos ao Cliente.
- 3.10. A moeda correta para que a Empresa aceite os fundos transferidos e os envie à Conta do Cliente é especificada no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais.
- 3.11. A taxa de conversão bem como outras despesas relacionadas ao crédito de fundos são publicadas no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais e podem ser alteradas a critério da Empresa.
- 3.12. Os fundos que não são relacionados diretamente aos custos de compensação serão creditados na Conta do Cliente se:
 - 3.12.1. Os fundos transferidos pelo Cliente entram nas Contas da Empresa especificadas no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais;
 - 3.12.2. os fundos são transferidos para a Conta do Cliente de uma Conta diferente do mesmo Cliente aberta com a Empresa dentro do mesmo Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais entre diferentes Plataformas de Negociação (StartFX, Rumus, MetaTrader4, MetaTrader5, Libertex);

- 3.12.3. os fundos previamente transferidos para o Cliente são devolvidos para as Contas da Empresa no caso de falha para contatar o Cliente para resolver um problema imediatamente e transferir novamente os fundos.
- 3.13. Os fundos serão creditados para a Conta do Cliente dentro dos seguintes limites de tempo:
 - 3.13.1. Se a colocação de fundos na Conta do Cliente for efetuada por transferência em dinheiro para a Conta da Empresa ou contas de Agentes de Pagamento - não posterior ao término do próximo dia de trabalho a partir da data de entrada dos fundos na Conta da Empresa ou em uma conta de um Agente de Pagamento com todos os dados necessários para identificação do pagamento disponível no documento de cobrança. A Empresa não será responsável pelo crédito de fundos imediato e preciso transferido pelo Cliente, usando as informações bancárias que diferem daquelas publicadas no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais. Se o Cliente usar alguns meios de depósito instantâneo de fundos na conta, como vouchers complementares para creditar na sua conta ou usar os sistemas de pagamento internacional como VISA, MasterCard, Skrill, etc. após o fim de um dia de Negociação na sexta-feira, os fundos podem ser creditados antes do fim da primeira hora do Dia de Negociação seguinte;
 - 3.13.2. Se a colocação de fundos na Conta do Cliente for efetuada por transferência em dinheiro de uma Conta diferente do Cliente (Solicitação por Transferência de Fundos Interna) - dentro de 1 (um) Dia de Negociação, mas não posterior ao fim do dia útil seguinte a contar do recebimento da Solicitação de Transferência de Fundos Interna.
- 3.14. Se os fundos enviados por transferência bancária não entrar na Conta do Cliente dentro de 5 (cinco) Dias Úteis a partir da data de transferência, o Cliente tem o direito de preencher o formulário de comentário e a seção “Ajuda e Suporte” do site da Empresa e enviar uma solicitação com suporte de documentos, confirmando a transferência bancária executada (ordens de pagamento, cópias de documentos (swift), etc.) para a Empresa.
- 3.15. Mediante a solicitação do Cliente, a Empresa realizará uma investigação interna para resolver a situação definida nestas Normas. O Cliente entende que esta investigação pode envolver alguns custos de comissão que serão cobertos pelo Cliente. A forma de cobrir tais despesas será escolhida individualmente e pode ser executada por transferência do valor necessário para as Contas da Empresa ou por baixa contábil do valor da Conta do Cliente.
- 3.16. Dependendo do resultado da investigação interna, a Empresa deve tomar uma das medidas a seguir:
 - 3.16.1. Se a investigação demonstrar que os fundos não entraram na Conta da Empresa, a Empresa concluirá a investigação e notificará o Cliente sobre este resultado. O Cliente tem o direito de se dirigir ao banco que efetuou a transferência para investigação posterior das circunstâncias especificadas nestas Normas. A Empresa não assume nenhuma responsabilidade por qualquer litígio ou conflito entre o Cliente e o banco em relação à transferência efetuada pelo último.
 - 3.16.2. Se a Empresa descobrir que os fundos entraram na sua Conta, ela deve concluir a investigação interna e creditar os fundos na Conta do Cliente.

4. Retirada de Fundos da Conta do Cliente

- 4.1. O Cliente pode a qualquer momento dar uma ordem referente a qualquer ou a todos os fundos depositados na sua Conta, enviando à Empresa uma Solicitação para Retirar Fundos da Conta do Cliente ou uma Solicitação para Transferência Interna dos Fundos do Cliente para uma outra Conta sua. A Solicitação deve incluir a ordem do Cliente para deduzir os fundos da Conta do Cliente ou a ordem para transferir os fundos para sua Conta aberta com a Empresa, em conformidade com as seguintes condições:
 - 4.1.1. A Solicitação do Cliente para Retirar Fundos deve cobrir o valor não excedente ao saldo livre da Conta do Cliente e não inferior ao valor da comissão de retirada retido pela Empresa em relação à soma especificada na Solicitação com base no Cronograma de Tarifas de Manutenção de Contas Comerciais. O saldo livre será calculado online automaticamente, considerando a perda atual nas Posições Abertas e a soma necessária para manter as posições abertas. As solicitações para somas inferiores a ou iguais à comissão de retirada não são aceitas e não serão executadas, a Empresa pode revogar tal solicitação.

- 4.1.2. A Solicitação do Cliente para Retirar Fundos da sua Conta deve cumprir os requisitos e considerar as restrições conforme estabelecido pelas leis aplicáveis e outros atos jurídicos adotados pelos países onde a transferência mencionada foi efetuada.
- 4.1.3. Todas as Solicitações do Cliente para Retirar Fundos da Conta do Cliente devem cumprir os requisitos e considerar as restrições conforme estabelecido no presente documento e no Contrato firmado entre o Cliente e a Empresa.
- 4.2. Um Agente de Pagamento autorizado pela Empresa pode transferir os fundos para a Conta do Cliente para executar a Solicitação de Retirada de Fundos da Conta do Cliente.
- 4.3. O Cliente processará uma Solicitação para Retirar Fundos ou uma Solicitação para Transferência interna em uma moeda da Conta do Cliente. Caso a moeda da Conta do Cliente seja diferente da moeda especificada na Solicitação, o valor da transferência será convertido para a moeda especificada na Solicitação pela Empresa.
- 4.4. A moeda de transferência, a taxa de conversão, o valor de comissão e outros custos bem como os valores mínimo e máximo de retirada serão determinados pela Empresa, dependendo do método de retirada aplicado especificado no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais.
- 4.5. O Cliente entende e concorda que toda comissão e outros custos relacionados que são usados e seguem o método de retirada escolhido por ele será pago pelo Cliente.
- 4.6. Uma Retirada de fundos da Conta do Cliente será realizada mediante o recebimento de uma Solicitação para Retirar Fundos ou uma Solicitação para Transferência Interna pela Empresa.
- 4.7. Uma Solicitação será considerada como aceita pela Empresa se ela for executada e exibida no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais na seção especial deste sistema denominado "Relatórios". Uma Solicitação executada por qualquer outro método não será considerada como aceita pela Empresa.
- 4.8. Uma Solicitação para Retirar Fundos será processada pela Empresa dentro de 10 dias úteis.
- 4.9. O Cliente pode fazer uma Solicitação para Retirar Fundos para uma conta bancária, uma conta eletrônica QIWI, conta eletrônica Yandex.Money, conta eletrônica WebMoney, celular ou cartão de banco Visa/MasterCard com a condição de que sejam registrados no seu nome. As respectivas Solicitações registradas para a conta bancária de terceiros, uma conta eletrônica QIWI de terceiros, conta eletrônica Yandex.Money de terceiros, conta eletrônica WebMoney de terceiros e cartão de banco Visa/MasterCard de terceiros não serão aceitos para execução pela Empresa.
- 4.10. O Cliente pode fazer uma Solicitação para Transferência de Fundos Interna para outra Conta sua registrada em seu nome e aberta dentro de um perfil do Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais. As Solicitações para Transferência de Fundos Interna para as contas de terceiros serão aceitas para execução pela Empresa.
- 4.11. O Cliente entende e concorda que ao retirar os fundos de sua conta por meio de uma Solicitação para Retirar Fundos, eles podem ser creditados apenas nas seguintes contas:
 - 4.11.1. contas eletrônicas QIWI que o Cliente usou para colocar fundos na sua Conta (ao usar o sistema eletrônico QIWI para retirada);
 - 4.11.2. contas eletrônicas Yandex.Money que o Cliente usou para colocar fundos na sua Conta (ao usar o sistema eletrônico Yandex.Money para retirada);
 - 4.11.3. contas eletrônicas WebMoney que o cliente tenha usado para colocar fundos na sua conta ou qualquer outra conta eletrônica WebMoney registrada em nome do Cliente com atribuição de uma carteira digital não inferior ao Nível "Básico".
 - 4.11.4. cartões de débito Visa/MasterCard que o Cliente usou para colocar fundos em sua conta (ao usar o cartão de banco Visa/MasterCard para retirada).
- 4.12. A transferência de fundos para a Conta do Cliente deve ser realizada na seguinte ordem:
 - 4.12.1. no caso de transferência de fundos para a conta bancária - no próximo Dia Útil após o processamento da ordem se outra data não tiver sido estabelecida pela Empresa no momento de criação de uma Solicitação de Retirada pelo Cliente no Portal de Gerenciamento de Contas Pessoais.
 - 4.12.2. No caso de transferência de fundos por meio de sistemas de pagamento online WebMoney, QIWI e Yandex.Money ou para celular ou cartão de banco Visa/MasterCard - no dia de processamento da ordem.
 - 4.12.3. para o cartão de banco Visa/MasterCard que o Cliente usou para colocar fundos na sua conta.

- 4.13. O Cliente terá o direito de enviar uma solicitação para a Empresa para conduzir uma investigação interna se os fundos cancelados da Conta pelo Cliente por meio de uma Solicitação para Retirar Fundos não for creditada nas contas relevantes do Cliente dentro do período de tempo a seguir:
 - 4.13.1. dentro de 5 (cinco) Dias Úteis ao enviar fundos por transferência bancária;
 - 4.13.2. dentro de 2 (dois) Dias Úteis ao enviar fundos para a conta eletrônica WebMoney, conta eletrônica QIWI, conta eletrônica Yandex.Money, celular ou cartão de banco Visa/MasterCard.
- 4.14. A Empresa terá o direito de fornecer ao Cliente uma cópia da ordem de pagamento ou uma declaração confirmando o fato da retirada de fundos e a transferência para a Conta do Cliente. O Cliente entende e concorda que esta investigação e o preparo de todos os documentos necessários podem envolver alguns custos de comissão que serão cobertos pelo Cliente. A forma de cobrir tais despesas será escolhida individualmente e pode ser executada por transferência do valor necessário para as Contas da Empresa ou por baixa contábil do valor da Conta do Cliente.
- 4.15. Se como resultado da investigação interna da Empresa, a Empresa for considerada culpada por não creditar os fundos para a Conta do Cliente, a Empresa reembolsará o Cliente pelos custos de comissão coletados de acordo com as respectivas Normas.
- 4.16. Se ao executar uma Solicitação para Retirar Fundos, o Cliente comete um erro nas informações que resulte no não crédito de fundos para a Conta do Cliente, os custos de comissão sobre a resolução desta situação será paga pelo Cliente.
- 4.17. O cliente terá o direito de cancelar a Solicitação executada anteriormente, preenchendo um formulário de aplicativo para o cancelamento da Solicitação. O Cancelamento de uma Solicitação pelo Cliente será possível caso o Cliente declare definitivamente que a Solicitação é considerada como cancelada no aplicativo para cancelamento. O Cliente terá o direito de cancelar a solicitação previamente enviada até o momento do seu processamento pela Empresa de acordo com os termos definidos nestas Normas.
- 4.18. O Cliente terá o direito do recall de fundos referentes à Solicitação para Retirar Fundos. O recall especificado pode ser efetuado até o momento do recebimento de fundos para a Conta do Cliente. O Cliente será obrigado a aceitar tudo que foi executado pela Empresa e (ou) organização que atende a Conta (Contas) da Empresa e paga a Empresa pelos serviços prestados e os custos incorridos referentes à execução da Solicitação.

5. Termos e Consequências da Alteração da Lista de Terminais de Negociação Recomendados

- 5.1. A Empresa reserva-se o direito de alterar, a seu critério exclusivo, a lista de Terminais de Negociação recomendados para uso a fim de preencher os termos do Contrato, mediante o envio de uma notificação ao Cliente.
- 5.2. Caso esta alteração leve ao não uso de um determinado Terminal de Negociação, o Cliente deve gerenciar, dentro do tempo definido na notificação, os fundos na sua Conta Comercial usada para negociar no Terminal de Negociação em questão, enviando à Empresa uma Solicitação para Retirar fundos de uma Conta Comercial ou uma Solicitação para Transferência de fundos interna para transferir os fundos para uma conta usada pelo Cliente em outro Terminal de Negociação.
- 5.3. Caso o Cliente não consiga gerenciar seus fundos dentro do tempo definido na notificação, a Empresa reserva-se o direito de transferir os fundos do Cliente a seu critério:
 - 5.3.1. para outra Conta do Cliente, incluindo uma Conta Bônus, que é usada pelo Cliente em outro Terminal de Negociação; se o Cliente tiver mais de uma Conta de Cliente, a Empresa determinará a conta de destino para transferir os fundos a seus critério.
 - 5.3.2. se o Cliente não tiver outras Contas de Cliente usadas em outros Terminais, para uma Conta Comercial criada em nome do Cliente pela Empresa, que funcionará em qualquer outro Terminal de Negociação acessível.
- 5.4. A Empresa reserva-se o direito de fechar e encerrar a Conta Comercial criada pela Empresa em nome do Cliente se houver qualquer circunstância que no período de três anos ou mais após a Conta ter sido criada e os fundos tiverem sido creditados, prove que:

- 5.4.1. O Cliente não tenha mais interesse nos serviços fornecidos pela Empresa (o Cliente não efetuou nenhuma Operação Comercial);
- 5.4.2. O Cliente não tenha mais interesse nos fundos depositados na Conta (o Cliente não efetuou qualquer solicitação referente aos fundos);
- 5.4.3. A Empresa tenha tomado todas as medidas necessárias razoáveis para contatar o Cliente e/ou herdeiros legais do Cliente e/ou representantes jurídicos usando todos os meios de comunicação possíveis, mas não tenha conseguido.

Neste caso, nenhuma decisão tomada pelo Cliente durante este período significará que o Cliente rescinde o contrato e renuncia ao direito de todas as propriedades (fundos) que ele tenha nos termos determinados neste Contrato

DIVULGAÇÃO DO RISCO

(Apêndice Nº 4 do Contrato de serviços financeiros internacionais)

O objetivo desta Divulgação de Risco (doravante - a Divulgação) é divulgar as informações sobre os riscos referentes às Operações nos mercados financeiros para o Cliente e alertar o Cliente sobre possíveis perdas financeiras em relação a esses riscos. A lista de riscos definida nesta Divulgação não é exaustiva devido à variedade de possíveis situações que surgem com a condução destas Operações.

1. Ao conduzir as Operações nos mercados financeiros internacionais, uma pequena alteração no preço do Ativo Subjacente pode ter um impacto significativo no capital próprio da Conta Comercial do Cliente devido ao efeito do Aproveitamento. Devido a este fato, caso o mercado mova-se de forma contrária à posição do Cliente, o Cliente pode sofrer uma perda no valor dos fundos depositados na Conta Comercial e em qualquer outro fundo transferido por ele para a Conta Comercial para manutenção das Posições Abertas. O Cliente será responsável por todas as avaliações de risco, pelo uso dos fundos e pela escolha da estratégia comercial correspondente.
2. Uma quantidade de Instrumentos tem uma faixa de alteração de preços intradiários significativa que implica uma alta probabilidade de recebimento de lucro ou perdas sofridas nas Operações em questão. No caso de alta volatilidade, baixa liquidez e outras alterações de condições de mercado significativas que fazem com que o preço seja alterado em 5% ou mais durante o período não superior ao intervalo de tempo do dia de negociação, a Empresa tem o direito de corrigir o resultado financeiro das Operações do Cliente com um preço que não seja diferente em mais de 5% do ponto inicial da alteração dos preços de instrumentos financeiros estabelecidos pela Empresa.
3. O Cliente assumirá o risco de perdas financeiras devido ao problema de funcionamento das informações, comunicação, elétrica e (ou) outros sistemas usados para conduzir as Operações determinadas pelo Contrato e seus Apêndices.
4. O Cliente admite que em condições de mercado anormais, o período das instruções do Cliente e do processamento das Ordens pode aumentar.
5. O Cliente deve assumir os riscos de perdas financeiras causadas por circunstâncias de força maior, incluindo mas não limitado a:
 - 5.1. greves, tumultos populares ou conflitos civis, atos de terrorismo, guerras, desastres naturais, acidentes, incêndios, inundações, tempestades, furacões, interrupções de energia, comunicação, software ou equipamento eletrônico), que pela opinião fundamentada da Empresa resultou em desestabilização de mercado de um ou vários Instrumentos de negociação;
 - 5.2. interrupção, liquidação ou fechamento de algum mercado ou ausência de qualquer evento que seja fundamental para as Cotações da Empresa, trazendo Limitações ou condições comerciais especiais ou não padronizadas bem como a condução de Operações em qualquer mercado ou em relação a qualquer evento deste tipo.
6. Ao planejar e executar Operações relacionadas ao aumento de risco, o Cliente levará em consideração que na prática, as probabilidades de desvio positivo e negativo de um resultado real em relação ao planejado (ou esperado) geralmente são contemporizadas e realizadas, dependendo de um número de circunstâncias especiais cujo Nível de medição determina a efetividade das Operações do Cliente.
7. Em consideração ao supracitado, a Empresa recomendará ao Cliente a considerar se os riscos resultantes das Operações que conduzem o mercado financeiro internacional são aceitáveis com a devida referência aos objetivos e capacidades financeiras do Cliente.
8. Esta Divulgação não se destina a fazer com que o Cliente rejeite a execução das Operações sobre o mercado financeiro internacional mas ajude o Cliente a avaliar os riscos referentes à execução das operações e a ser responsável quando considerar o tipo de estratégia comercial dentro das disposições deste Contrato celebrado com a Empresa.